Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 540/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A – Contratada.
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Objeto: Contratação De Empresa Companhia Seguradora Para Efetuar Seguros De Veículos Pertencentes À Frota Municipal – Toyota Hillux Cd4x4, Plca Nrz 4126, Fiat Uno Mille Way Econ, Placa Hto 3410, Fiat Ducato Minibus, Placa Nrz 4128, Uno Mile, Placa Nrz 4130, Fiat Doblo Placa Hto 3412, Fiat Doblo Placa Hto 3413, Fiat Estrada Placa Hto 3411, Com Pagamento Parcelado Em Até 06 (Seis) Parcelas.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2016, com vencimento para o dia 13/05/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. DO PRÊMIO	VALOR TOTAL SEGURO
01	01	01	Veiculo Hilux CD 4x4 STD 4126 - SEMED	5.359,47	5.359,47
02	01	01	Veiculo Uno Mille Way Economy HTO 3410 - SEMED	1.759,86	1.759,86
03	01	01	Veiculo Strada HTO 3411 – SAÙDE	2.478,19	2.478,19
04	01	01	Veiculo Uno Mille Way Economy NRZ 4130 - SAÙDE	1.759,86	1.759,86
05	01	01	Veiculo Ducato Minibus NRZ 4128 - SAÙDE	6.849,49	6.849,49
06	01	01	Veiculo Doblo Ambulancia HTO 3412 - SAÙDE	3.510,26	3.510,26
07	01	01	Veiculo Doblo Ambulancia HTO 3413 - SAÙDE	3.498,96	3.498,96
VALOR TOTAL R$					**25.216,09**

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Joelson Renato Barbosa - Securitário
CPF: 019.965.409-39
Marta Wouters Montya – Gerente
CPF: 603.184.650-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2DCEAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 806/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2016, com vencimento para o dia 13/05/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. DO PRÊMIO	VALOR TOTAL SEGURO
02	01	01	SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE, 04 PORTAS) SMAS	1.280,12	1.280,12
03	01	01	SEGURO (VEÍCULO DUCATO MINIBUS) SEMED	4.895,30	4.895,30
VALOR TOTAL R$					**6.175,42**

DOTAÇÃO:
02 07 00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.39.69 – Seguros Em Geral
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.03.02 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo PBF
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BFDD3EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 901/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2016, com vencimento para o dia 13/05/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. DO PRÊMIO	VALOR TOTAL SEGURO
04	01	01	SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE, FLEX, 04 PORTAS) SEMED	1.279,89	1.279,89
VALOR TOTAL R$					1.279,89

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.39.69 – Seguros Em Geral
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção Do Depto Rede E Vida Escolar
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2598F057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1056/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057877/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, Emulsão Asfáltica RR-1C e Rachão", para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período de até 31 de dezembro de 2016, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município.
Valor R$ 304.000,00(Trezentos e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6DDDFFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1057/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057877/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO - LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.218.782/0002-05
Objeto: ""Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, Emulsão Asfáltica RR-1C e Rachão", para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período de até 31 de dezembro de 2016, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município.
Valor R$ 116.040,00(Cento e dezesseis mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antônio Carlos Gaspar – Sócio Proprietário
CPF: 163.230.339-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5063F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 021/2016

Processo nº: 057877/2016
Pregão Presencial nº: 021/2016
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, Emulsão Asfáltica RR-1C e Rachão", para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período de até 31 de dezembro de 2016.
Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
PEDREIRA AMAMBAI LTDA – ME - itens n° 01 e 03 - R$ 304.000,000(Trezentos e quatro mil reais).
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - item n° 02 - R$ 116.040,00(Cento e dezesseis mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

Local e Data: Amambai – MS, Em 28/04/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88A3787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 07/16 AMAMBAI - MS, 12 DE MAIO DE 2016.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO o Edital FMDCA;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 05/2016
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Selecionar os projetos com cem por cento do valor (100%), sendo eles: O Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com o título "Teatro na escola"; valor: R$ 7.244,74. O Projeto da Associação Viva Vida de Amambai – AVVA com título "Projeto Ação Formativa"; valor: R$ 3.002,00. O Projeto Casa da Sopa Irmã Sheila (Centro Espírita Caminho de Damasco) com título "Projeto Arte e Cultura"; valor: R$ 8.842,79. O Projeto do Instituto Eduardo Dutra Lescano – IEDL com título "Projeto Semear"; valor: R$ 11.033,81.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DAB6B327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 102/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016 - PONTO FACULTATIVO

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado municipal legalmente estabelecido no dia **24 de maio** (terça-feira) **"Nossa Senhora Auxiliadora**" Padroeira do Municipo de Amambai.

CONSIDERANDO ainda, o feriado nacional e legalmente estabelecido denominado ***"CORPUS CHRISTI"*** que ocorre no dia **26 de maio** (quinta-feira), bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Haverá expediente **externo normal** das 07:00 horas ás 11:00horas e **interno** das 13:00 horas ás 17:00horas nos dias **23 de maio (segunda-feira) e 25 de maio (quarta-feira).**

Art. 2º Ficando declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia **27 de maio (sexta-feira)** de 2016, excepcionadas as atividades discriminadas nos artigos que seguem.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com todos os seus departamentos e repartições, terão normal expediente, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma já estabelecida.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:25AFCDC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 261/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1002/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do Creas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 154,40 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B780474D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 260/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1003/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 557,40 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FADAB80

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 271/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1047/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 89,68 (Oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:53CD2280

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 307/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1152/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 390,66 (Trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED41FDBA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 272/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1050/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 703,86 (Setecentos e três reais e oitenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0115B73A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 308/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1153/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 563,10 (Quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E0F6CD12

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 299/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1143/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ESCRITORIO LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,61 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E793D06

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 274/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1057/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ESCRITORIO LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 184,21 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:936AC29B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 298/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1142/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ESCRITORIO LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.16.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 846,60 (Oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:460484BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 303/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1140/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ELIEZER ALVES DE ASSIS.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.16.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 74,60 (Setenta e quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:51604FDC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 306/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1145/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 627,30 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A8BC859

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 304/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1147/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 193,65 (Cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C4B4557

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 305/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1146/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 338,50 (Trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:940B5D1A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 268/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1059/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 582,85 (Quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD3C5765

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, OPERACIONALIZADO TOTALMENTE EM AMBIENTE WEB.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 87/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 87/2013 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 65.667,20 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 350.601,20 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 87/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:062A2C4E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 41/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 04 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, conforme segue:

Na **Linha 01** – Região da Mata, deverá efetuar o transporte dos alunos residentes nas Fazendas Santa Terezinha, São Sebastião e Lagoinha, aumentando assim a linha em 16 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 316 quilômetros;

Na **Linha 02** – Região da Àgua Vermelha, deverá efetuar o transporte dos alunos residentes na Fazenda Mogi dos Campos, Dois Irmãos, Paulo Stuck e Gessivaldo, aumentando assim a linha em 36 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 296 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo serão de:
Linha 1 - R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de R$ 7.015,04 (sete mil, quinze reais e quatro centavos);
Linha 2 - R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de R$ 15.364,80 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 22.379,84 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 674.006,44 (seiscentos e setenta e quatro mil, seis reais e quarenta e quatro centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa de 2016, assim descrita:
- 02.07.12.361.0009.2.032 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos (Terceirizados);
- 3.3.90.39.00.00.00.01.000.0015 - Outros Serv. de Terceiros – PJ.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 41/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELIZÂNGELA FERNANDES DE FREITAS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A57BAEB0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2015

Concorrência Pública n.º 04/2015.

Objeto - para a Contratação de agência de propaganda para execução de serviços publicitários como os definidos nas Normas-Padrão do II Congresso Brasileiro de Propaganda, incorporada pelo Decreto Federal nº. 57.690, 1º de fevereiro de 1996, com as alterações do Decreto nº. 4.563, de 31 de dezembro de 2002, nas Normas-Padrão para prestação de serviços de comunicação pelas agências de propaganda, anunciantes e veículos de comunicação e suas recíprocas relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do código brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social.

Empresa vencedora – Preview Marketing e Publicidade S/S Ltda.

Preço dos serviços – Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços são os seguintes:

1 – 50% (cinquenta por cento) de desconto concedido à Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado-MS, sobre os custos internos, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul – SINAPRO/MS – Anexo V).

2 – Pagaremos a atores e modelos, pelo direito de uso de imagem e voz, 50% (cinquenta por cento) sobre o cachê original, pela reutilização de peças por um período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, *até o equivalente à variação do Índice IPCA-IBGE*, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

3 – Pagaremos aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças, 50% sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do *Índice IPCA-IBGE*, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Prazo de vigência do contrato – 12 meses, contados da data do recebimento da ordem de serviços, conforme subitem 1.3 do edital, podendo ser prorrogado.

Homologado – 28 de abril de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:32397543

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

Pregão Presencial n.º 026/2016

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de pneu, câmaras de ar e protetores, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Licitante vencedor - A Empresa **NBL DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME**.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICO TR	UNI.	778	R$ 9,49	R$ 7.383,22
2	CAMARA DE AR 12 X 16.5	UNI.	4	R$ 439,60	R$ 1.758,40
3	CAMARA DE AR 14 X 9 X 28	UNI.	4	R$ 254,77	R$ 1.019,08
4	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI.	30	R$ 127,88	R$ 3.836,40
5	CÂMARA DE AR 1100 X 22	UNI.	24	R$ 141,87	R$ 3.404,88
6	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UNI.	2	R$ 254,77	R$ 509,54
7	CÂMARA DE AR 120X90X17	UNI.	15	R$ 57,95	R$ 869,25
8	CAMARA DE AR 1300 X 24	UNI.	4	R$ 254,77	R$ 1.019,08
9	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UNI.	16	R$ 355,67	R$ 5.690,72
10	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNI.	6	R$ 349,68	R$ 2.098,08
11	CÂMARA DE AR 19.5L X 24	UNI.	4	R$ 374,66	R$ 1.498,64
12	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	UNI.	7	R$ 57,95	R$ 405,65
13	CÂMARA DE AR 22	UNI.	8	R$ 141,87	R$ 1.134,96
14	CÂMARA DE AR 60 X 100 X 14 MOTO	UNI.	4	R$ 47,96	R$ 191,84
15	CÂMARA DE AR 700 X 16	UNI.	4	R$ 82,92	R$ 331,68
16	CAMARA DE AR 750 X 16	UNI.	14	R$ 87,92	R$ 1.230,88
17	CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14 MOTO	UNI.	10	R$ 47,96	R$ 479,60
18	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 MOTO	UNI.	18	R$ 57,95	R$ 1.043,10
19	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19 MOTO	UNI.	18	R$ 57,95	R$ 1.043,10
20	CÂMARA DE AR 900 X 20	UNI.	48	R$ 127,88	R$ 6.138,24
21	CÂMARA DE AR KR -16	UNI.	6	R$ 79,93	R$ 479,58
22	PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	36	R$ 1.458,66	R$ 52.511,76
23	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	20	R$ 1.418,69	R$ 28.373,80
24	PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO - CARGO	UNI.	6	R$ 1.438,68	R$ 8.632,08
25	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO	UNI.	6	R$ 1.888,26	R$ 11.329,56
26	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR	UNI.	6	R$ 1.928,23	R$ 11.569,38
27	PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO	UNI.	20	R$ 1.888,26	R$ 37.765,20
28	PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO	UNI.	4	R$ 1.578,55	R$ 6.314,20
29	PNEU 120 X 90 X 17	UNI.	20	R$ 309,72	R$ 6.194,40
30	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNI.	4	R$ 2.677,54	R$ 10.710,16
31	PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75	UNI.	4	R$ 2.667,55	R$ 10.670,20
32	PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA	UNI.	16	R$ 2.837,39	R$ 45.398,24
33	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UNI.	12	R$ 4.975,42	R$ 59.705,04
34	PNEU 175 X 65 X 14 RADIAL	UNI.	74	R$ 274,75	R$ 20.331,50
35	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL	UNI.	53	R$ 209,81	R$ 11.119,93
36	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO	UNI.	4	R$ 3.676,62	R$ 14.706,48
37	PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO	UNI.	2	R$ 3.147,10	R$ 6.294,20
38	PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI	UNI.	50	R$ 364,66	R$ 18.233,00
39	PNEU 185 X 65 X 14 RADIAL	UNI.	14	R$ 339,69	R$ 4.755,66
40	PNEU 185 X 70 X 14 RADIAL	UNI.	191	R$ 322,70	R$ 61.635,70
41	PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO	UNI.	4	R$ 4.236,10	R$ 16.944,40
42	PNEU 195 X 65 X 15 RADIAL	UNI.	56	R$ 447,59	R$ 25.065,04
43	PNEU 195 X 75 X 16 RADIAL	UNI.	58	R$ 774,29	R$ 44.908,82
44	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	UNI.	27	R$ 137,87	R$ 3.722,49
45	PNEU 205 X 55 X 16 RADIAL	UNI.	14	R$ 474,56	R$ 6.643,84
46	PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL	UNI.	91	R$ 787,28	R$ 71.642,48
47	PNEU 225 X 55 X 19 RADIAL	UNI.	16	R$ 1.438,68	R$ 23.018,88
48	PNEU 225 X 75 X 15 RADIAL	UNI.	30	R$ 839,23	R$ 25.176,90
49	PNEU 235/70 X 16 RADIAL	UNI.	10	R$ 674,38	R$ 6.743,80
50	PNEU 265X65X17 RADIAL	UNI.	12	R$ 1.089,00	R$ 13.068,00
51	PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	28	R$ 1.758,38	R$ 49.234,64
52	PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	26	R$ 1.738,40	R$ 45.198,40
53	PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA -	UNI.	8	R$ 1.838,31	R$ 14.706,48
54	PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ MOTO	UNI.	4	R$ 144,87	R$ 579,48
55	PNEU 700 X 16 - DIANTEIRO	UNI.	4	R$ 489,55	R$ 1.958,20
56	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	2	R$ 569,48	R$ 1.138,96
57	PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS	UNI.	8	R$ 569,48	R$ 4.555,84
58	PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	14	R$ 539,50	R$ 7.553,00
59	PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ MOTO	UNI.	6	R$ 139,87	R$ 839,22
60	PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO MOTO	UNI.	19	R$ 144,87	R$ 2.752,53
61	PNEU 90 X 90 X 19 MOTO	UNI.	19	R$ 314,71	R$ 5.979,49
62	PNEU 900 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	38	R$ 1.108,98	R$ 42.141,24
63	PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	24	R$ 1.089,00	R$ 26.136,00
64	PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO	UNI.	2	R$ 2.437,76	R$ 4.875,52
65	PROTETOR 1000 X 20	UNI.	12	R$ 42,96	R$ 515,52
66	PROTETOR 1100 X 22	UNI.	20	R$ 42,96	R$ 859,20
67	PROTETOR 1300 X 24	UNI.	4	R$ 189,83	R$ 759,32
68	PROTETOR 17.5 X 25	UNI.	16	R$ 389,64	R$ 6.234,24
69	PROTETOR 7.50 X 16	UNI.	12	R$ 28,97	R$ 347,64
70	PROTETOR 900 X 20	UNI.	50	R$ 42,96	R$ 2.148,00
71	PROTETOR ARO 20	UNI.	18	R$ 42,96	R$ 773,28
72	PROTETOR ARO 22	UNI.	28	R$ 42,96	R$ 1.202,88
73	PROTETOR ARO 24	UNI.	4	R$ 189,83	R$ 759,32
TOTAL				**R$ 925.999,46**	

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 06 de maio de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ACCFCAE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/007/2016

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº II/007/2016, objeto a Contratação de empresa para prestação serviços na área de segurança do trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. Nº 019/2016, Processo n° 038/2016, marcada para o dia 12/05/2016 às 08h00min, Conforme Ata a Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **PREJUDICADO**.

Batayporã-MS, 12 de maio de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL

Homologo o resultado proferido pela CPL a Tomada de Preços Nº II/007/2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:8E96B30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e

gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal e Lei de nº 369/97 de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO o Oficio SMS n. 094/2016, de 04 de maio de 2016, o qual solicita a substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto nº 047/2015, de 06 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados através do Decreto nº 047/2015, de 06 de maio de 2016, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados, para o período de 28/04/2016 a 06/05/2017, em conformidade com o disposto na Lei nº 369/97, de 22 de outubro de 1997.

TITULAR	SUPLENTE	SEGUIMENTO/FÓRUM
Paulo Monteiro Mingotti	Márcia Glauce Rodrigues Duarte	Gestor/Prestador
Jair Eduardo Barros	Rosângela Junqueira Rossetto	Gestor/Prestador
Cicera das Dores da Silva Assis	Emilia Bom	Gestor/Prestador
Samuel da Silva Macedo	Regiane Ferraz Mamora Leite	Trabalhadores em Saúde
Rosilva Araújo de Oliveira	Marcela Leite Macedo	Trabalhadores em Saúde
Alessandra Henrique Pereira Rocha	Shirley Pinheiro das Neves	Trabalhadores em Saúde
Ana Maria Teles dos Santos	Leila Rodrigues de Almeida	Usuários
João Roberto de Melo	Léia Maria de Jesus Souza	Usuários
Aguinaldo D'Onofre	João Paulo Rosa	Usuários
Amiel Leopoldo de Campos	Raul de Paulo Sãovesso dos Santos	Usuários
Alexandro Nascimento Duarte	Meire Cristina Boffo	Usuários
Zefinha Benedita de Silva Sá	João Carlos de Souza	Usuários

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3D66314A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio SMAS nº 017/2016 de 27 de abril de 2016, o qual solicita a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 27/04/2016 a 26/04/2017, dos membros nomeados através do Decreto nº 057/2015, de 29 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para o período de 27/04/2016 a 26/04/2017, dos membros nomeados através do Decreto nº 057/2015, de 29 de maio de 2015, a saber:

PRESIDENTE: Suellen Carla Diniz
VICE-PRESIDENTE: Ingryt Karini da Silva

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos cinte e sete dias do mês de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:21EE0169

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2016

Partes:
Câmara Municipal de Bonito/MS CNPJ: 01.952.787/0001-54– Contratante
G.M.X TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 08.766.389/0001-92–Contratada
Objeto: Da presente cotação é a seleção da empresa para o fornecimento de Internet Dedicado com link de 2 MB e 99% de garantia de banda para Dowload e Upload.
Tendo certo a necessidade de contratação da Empresa para compra dessa máquina especificada, visando atender os expedientes do Poder Legislativo Municipal, e tendo em vista as cotações auferidas no mercado, e ainda com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a seguir:
"Art. 24. É dispensável a licitação":
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, que em seu entendimento a Câmara Municipal de Bonito/MS, poderá fazer a contratação direta, mediante previa cotação de preços realizada no mercado, **Ratifico a Dispensa de Licitação nº05/2016, Processo Administrativo Nº 09/2016.**

Autorizo a contratação da Empresa G**.M.X TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 08.766.389/0001-92**, localizada a Rua Luiz da Costa Leite Nº1828, Centro– Bonito/MS, que entre as empresas cotadas apresentou o menor preço e declarou conhecer e manter todas as condições estabelecidas no Termo de Referencia.
Vigência: Data de assinatura até 31 de Dezembro de 2016.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 8.000,00**(oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.00 – Câmara Municipal; 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 2.001 –Operacionalização das Atividades Legislativas doMunicípio; 33.90.39.52 – Outros Serviços de Terceiros – Recursos do Tesouro.
Data: Bonito/MS, 27 de abril de 2016.

Ratifico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:AD35CE9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2016
Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS – Contratante
NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP – Contratada
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO, ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NOS PROCESSOS DAS AREAAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ESPECÍFICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2015 (CARTA CONVITENº09/2015) MEDIANTE MINUTA DE EVENTUAL DECISÃO A SER PROFERIDA PELA PRESIDÊNCIA E DO RESPECTIVO TERMO, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2016 (PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2016) MEDIANTE MINUTA DE DESCISÃO DA PRESIDÊNCIA, E MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº101 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL.
Tendo certo a necessidade de contratação da Empresa para prestação dos serviços, visando atender os expedientes do Poder Legislativo Municipal, e tendo em vista as cotações auferidas no mercado, e ainda com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a seguir:
"Art. 24. É dispensável a licitação":
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, que em seu entendimento a Câmara Municipal de Bonito/MS, poderá fazer a contratação direta, mediante previa cotação de preços realizada no mercado, **Ratifico a Dispensa de Licitação nº07/2016, Processo Administrativo Nº16/2016.**
Autorizo a contratação da Empresa NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP**,** CNPJ No 08.650.820/0001-30, localizada a Rua Michel Scaff, 105 Sala 12 Bairro Chacara Cachoeira CEP79040-860 – Campo Grande/MS, que entre as empresas cotadas apresentou o menor preço e declarou conhecer e manter todas as condições estabelecidas no Termo de Referencia.
Valor da Contratação: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Câmara Municipal de Bonito-MS, 25 de abril de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:9C92E902

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÂO

EXTRATO DE EMPENHO Nº89
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2016

Partes:
Câmara Municipal de Bonito/MS CNPJ: 01.952.787/0001-54– Contratante
NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP – Contratada

Licitação: Dispensa nº. 07/2016

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade: 01.00 Câmara Municipal de Bonito
Funcional: 01.031.0101 Legislando em prol dos munícipes de Bonito
Projeto/Atividade: 01.031.0101.2001 Operacionalização das atividades legislativas do Município
Elemento Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Empenho: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Credor: NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO, ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NOS PROCESSOS DAS AREAAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ESPECÍFICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2015 (CARTA CONVITENº09/2015) MEDIANTE MINUTA DE EVENTUAL DECISÃO A SER PROFERIDA PELA PRESIDÊNCIA E DO RESPECTIVO TERMO, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2016 (PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2016) MEDIANTE MINUTA DE DESCISÃO DA PRESIDÊNCIA, E MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº101 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL.

Bonito, 26 de abril de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:FB4D393A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Terra Transportes Turísticos LTDA.
Valor Total: R$ 125.439,25 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e enove reais e vinte e cinco centavos)
Data:12/05/2016
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DB11263A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0066 DE 29 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 56.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
06.01.10.122.3052.018-319016- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 6.000,00
06.01.10.122.3052.018-335043- Subvencoes Sociais 10.000,00
06.01.10.122.3052.059-339030- Material de Consumo 4.000,00
06.01.10.122.3052.059-339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
06.01.10.301.3062.021-339030- Material de Consumo 4.000,00
06.01.10.301.3062.021-339030- Material de Consumo 4.000,00
06.01.10.301.3062.021-339030- Material de Consumo 2.000,00
06.01.10.301.3062.021-339032- Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00
06.01.10.301.3062.021-339032- Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

29 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9FCADC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 29 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 128.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 27.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 47.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 25.000,00
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAÕ
03.01.04.122.2022.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 15.000,00
03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 29.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-335043 Subvencoes Sociais 74.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

29 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A54D535F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 197/2016, 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Retornar as atividades laborais a servidora ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA, matrícula 203-5, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a partir de 11/02/2016, conforme Ofício 0216/2016/SECEL, de 11/03/2016 e Processo 14026/2016, de 11/03/2016.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C9A7FC3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 198/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Adriana Aparecida Mattioni Duppont, no período de 22/02/2016 a 29/02/2016, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0161/2016 e Processo 13769/2016.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B482B6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 225/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Odontólogo/ESF, ocupado pela servidora Chaiane Emilia Dalazen e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Odontólogo/ESF, ocupado pela servidora CHAIANE EMILIA DALAZEN, matrícula 3836-1, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/02/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CD7C89F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 226/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Andréia Santos Ferreira da Silva, que se encontra licença para tratar de interesse particular, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D16AE3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 227/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Marluce Rodrigues Pereira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:46639D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 228/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, na EM Claudio José de Lima e EM Ernesto Sólon Borges, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F08CBB8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 229/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, matrícula 1754-4, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, cedida para a Secretaria de Estado de Educação – EE Camilo Bonfim, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32B25E97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 230/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Nilta Antonio da Silva, que se encontra na Direção da EM Lucas Alves do Valle, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CE1AEBB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 231/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Aliciene Mascaro de Araujo, que se encontra na Direção da Creche Menino Jesus, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77CBED56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 232/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Mirene Pereira de Resende, que se encontra na Sala de Recursos, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D76A9FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 233/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B8F3EFA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 234/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ONIZIA PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Maria da Gloria de Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AEB7B805

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 235/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Marly Barbosa de Oliveira, que se encontra na Direção da EM Carmen Sanchez Melhado – Polo, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D840BBF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 236/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra na Direção do CEI Iraídes Gonçalves Medeiros – Teca, conforme Oficio SECEL/0170/2016 e Processo 13908/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6535EA63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 237/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 06 horas aulas semanais em substituição a Professora Maria Protásio Furtado, que se encontra na Direção da EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0174/2016, de 04/03/2016 e Processo 13907/2016, de 08/03/2016.

Camapuã-MS, 01 de Março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44722ACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 238/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 14 horas aulas semanais em substituição a Professora Maria Protásio Furtado, que se encontra na Direção da EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 22/02/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0174/2016, de 04/03/2016 e Processo 13907/2016, de 08/03/2016.

Camapuã-MS, 01 de Março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87073ED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 239/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar 06 horas aulas semanais em substituição ao Professor André Paes de Barros, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0177/2016 e Processo 13912/2016.

Camapuã-MS, 01 de Março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E5271789

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 240/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, FERNANDA MACHADO DE ASSIS, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar 14 horas aulas semanais em substituição ao Professor André Paes de Barros, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0177/2016 e Processo 13912/2016.

Camapuã-MS, 01 de Março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5BC46DCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 241/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0175/2016 e Processo 13911/2016.

Camapuã-MS, 01 de Março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C79CB931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 242/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENCO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0175/2016 e Processo 13911/2016.

Camapuã-MS, 01 de Março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E675F87D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 243/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na Coordenação do Pólo UAB/Camapuã, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77796EC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 244/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDRA ASSIS DE RESENDE CAÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Marlete de Oliveira Souza, que está na Sala de Recursos, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A4C92A67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 245/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em acompanhamento de Aluno AEE na EM Claudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79EBDA22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 246/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLARICE PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Maria Conceição Rocha do Prado, que se encontra na Coordenação do CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, conforme Oficio SECEL/0173/2016e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C4F815E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 247/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Rosenete Batista dos Santos Rodrigues que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87C4EEB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 248/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016 em acompanhamento de aluno AEE na EM Claudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A34BB5BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 249/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, que se encontra na Direção da EM Ernesto Sólon Borges, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EA50B93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 250/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, EDNÉIA DOS SANTOS, cargo de Professor Convocado, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Maria Aparecida Melquíades de Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:90BD5E39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 251/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, FLAVIO HENRIQUE FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição aos Professores Elvis Augusto Alves Machado Seba e Vagner da Silva, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:341547FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 252/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Maria de Fátima Martins da Silva, que se encontra na Direção da EM Claudio

José de Lima, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A79253F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 253/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JOELMA DE SOUZA GARCIA ELIZIARIO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Maria de Fátima Martins da Silva, que se encontra na Direção da EM Claudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/0173/2016e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D323790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 254/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Nilta Antonio da Silva, que se encontra na Direção da EM Lucas Alves do Valle, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A71EAFE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 255/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Weila Nogueira da Silva, que se encontra na Direção do CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C8D203F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 256/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NAIR FREITAS DE ALMEIDA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016 em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D7C2368B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 257/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em acompanhamento a aluno AEE na EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19399117

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 258/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NELMA GONÇALES CHOKR, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, cedida para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8906FC4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 259/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SEILA RODRIGUES DE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016 em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes que se encontra na Coordenação do Pólo UAB/Camapuã, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:392DF8C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 260/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIRLEI BELCHIOR PEREIRA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016 em substituição a Professora Helena de Amorim Fernandes, que se encontra na Direção da EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5651B3E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 261/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, THAIS MARCELLI PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, que se encontra na Direção da EM Ernesto Sólon Borges, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1244C149

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 262/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:240C4A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 263/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANILZA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Maria da Glória de Oliveira e 06 horas aulas semanais, em horas atividades, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CF4B346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 264/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, PATRICIA PAULA PEREIRA ROCHA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Madalena da Silva Lourenço, que se encontra na Coordenação Pedagógica do CEI Iraídes Gonçalves Medeiros – Teca, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8DE5E7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 265/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/03/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Weila Nogueira da Silva, conforme Oficio SECEL/0216/2016 e Processo 13948/2016.

Camapuã-MS, 02 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFA9D976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 266/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de 20 horas aulas do servidor MOISÉS MANCEBO MANHÃES JÚNIOR, matrícula 2268-4, cargo de Professor Convocado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02/03/2016, conforme Oficio 0176/2016 e Processo 13963/2016.

Camapuã-MS, 02 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5451999

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO

Processo Administrativo nº 001/2016
Processo Licitatório nº 001/2016
Pregão Presencial nº 001/2016
Ata de Registro de Preços

Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi*, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, informo que os preços constantes da Ata de Registro de Preços do processo supracitado, encontram-se anexados em mural da Prefeitura Municipal para conhecimento de todos os interessados.

Camapuã – MS, 12 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:9FCD553E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 61/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Demape Pneus LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação da empresa vencedora do item 15, para fornecimento de Pneus para atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 051/2016, Pregão Presencial nº 022/2016.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.306.0003	Gestão Administrativa
12.306.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finan. e Planej.
04.122	Administração geral
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das ativi. da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122	Administração geral
04.122.0003.2009.0000	Manutenção das ativi. da Secretaria de Desenvolvimento
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das ativ. da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração geral
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das ativ. da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.1001	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Bloco de gestão do SUS
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das ações básica de saúde
33.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2016, ou período de até 06 (seis) meses
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R$14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais).
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Dejair Martins Peres
Data: 11 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9ACB5106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 64/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa J.H.D da Silva LTDA EPP
Objeto:. Contratação de empresa para aquisição de cartuchos e toners para alimentar impressoras pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, atendendo as Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Finanças e Planejamento; Gabinete, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2016.0000	Piso Básico Fixo PBF CRASD/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de políticas sociais
08.244.0022.2036.0000	MPiso Fixo Média Complexidade CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Bloco de gestão do SUS
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das ações básicas de saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.203	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.062	Defesa do interesse público no processo judiciário
02.062.0024	Execução da ação judiciária
02.062.0024.2038.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.01	Gabinete do Prefeito
04.122	Administração geral
04.122.0002	Ação Política do Governo
04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Assessorias e do Gabinete
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04.122	Administração geral
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2008.0000	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$58.764,90 (cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 027/2016, ou até o período de 06 (seis) meses; podendo ser prorrogado desde que haja interesse da Administração Municipal e aceito pela CONTRATADA nos termos da Lei 8.666/93.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiz Roberto da Silva Felix
Data: 12 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FFC74703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.**

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** com o valor global de **R$ 23.330,00** (vinte e três mil trezentos e trinta reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 26 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1EA451F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** com o valor global de **R$ 23.330,00** (vinte e três mil trezentos e trinta reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 26 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C8323619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 021/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Mallonne Comercio e Serviços Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20/12/2016
VALOR: R$ 23.330,00 (vinte e três mil trezentos e trinta reais).

Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	.....	**R$ 92,00**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	4.4.90. 52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	.....	**R$ 10.751,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2105	Manutenção das Atividades dos Recursos do FEAS
08.244.0008	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	.....	**R$ 12.303,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	.....	**R$ 184,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 26 de abril de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Mallone Comercio e Serviços Ltda-ME (Contratada)

Caracol MS, 26 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:542C9B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais (self servisse e marmitex) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS** com o valor global de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) a empresa **ARCENIA CRISTALDO RODRIGUES** com o valor global de **R$ 39.329,00**(trinta e nove mil trezentos vinte e nove reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 25 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:500CF6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais (self servisse e marmitex) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS** com o valor global de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) a empresa **ARCENIA CRISTALDO RODRIGUES** com o valor global de **R$ 39.329,00**(trinta e nove mil trezentos vinte e nove reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 25 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:75569F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 018/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: ARCENIA CRISTALDO RODRIGUES.
OBJETO: Fornecimento mensal de refeições individuais (self servisse e marmitex) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 39.329,00 (trinta e nove mil trezentos vinte e nove reais).

Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Munic.Agricul. Pecuária e Meio ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 865,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento Das atividades Da Assistência Social
08.122.008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 5.190,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor		**R$ 24.624,00**
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Valor	.....	**R$ 8.650,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de abril de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Arcenia Cristaldo Rodrigues (Contratada)

Caracol MS, 25 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E677A3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 018/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS.
OBJETO: Fornecimento mensal de refeições individuais (self servisse e marmitex) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria e Educação
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.700,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor		**R$ 12.800,00**
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.400,00**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.700,00**
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento Das atividades Da Assistência Social
08.122.008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.700,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Munic.Agricul. Pecuária e Meio ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 1.700,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de abril de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Geralda Monteiro dos Santos (Contratada)

Caracol MS, 25 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:6B5604D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Prestação de serviços de Reformas de Mesas e Gavetas para o Conselho Tutelar e Reforma no Carroção do Trator da Secretaria Municipal de Obras** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos setenta e cinco reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOAO PEREIRA DA SILVA	**17.538.019/0001-99**	**R$ 7.475,00**
TOTAL R$		**R$ 7.475,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 05 – Secretaria Municipal de assistencia Social
Unidade..... 01 – Secretaria Muncipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade..... 2050 –Conselho Tutelar
08.243.008 3.3.90.39.00.00 – Outors Serviços de Terceiros-Pessoa Juriidca
Valor **R$ 975,00**
Órgão..... 08 –secretaria Municpal de obras e Serviços Publicos
Unidade..... 001 – Secretaria Municpal de Obras
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da secretaria de Obras e Serviços Publicos
04.122.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Valor **R$ 6.500,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente. Caracol - MS, Em 11 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:601B5B08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2016

CARTA CONVITE Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE COM MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL, PARA SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATE 31/12/2016
VALOR: R$ 60.136,00 (SESSENTA MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)
PRAZO: ATE 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.752.0701.2153.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE MAIO DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 008/
SRº. LUIS ALBERTO CAMPONEZ PENENATTI
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EC9DA791

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2016

CARTA CONVITE Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SW2 ELETRICA LTDA
CNPJ: 15.143.437/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE COM MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL, PARA SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATE 31/12/2016
VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: ATE 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.752.0701.2153.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE MAIO DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 008/
SRº. WEBERSSON FLORES ARGUELHO
CPF: 000.062.251-60EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2016
CARTA CONVITE Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SW2 ELETRICA LTDA
CNPJ: 15.143.437/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE COM MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL, PARA SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATE 31/12/2016
VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: ATE 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.752.0701.2153.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE MAIO DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 008/
SRº. WEBERSSON FLORES ARGUELHO
CPF: 000.062.251-60

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7227412A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO /TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Administrativo n.º **048/2016** referentes à licitação realizada na Modalidade de **Carta Convite n.º 004/2016**, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para serem usados na Manutenção e reparos da Iluminação Publica do município de Coronel Sapucaia, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, por um período estimado ate 31/12/2016, conforme solicitação da mesma. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Coronel Antonino, nº 1159 – Coronel Antonino – CEP: 79.010-001, em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 26.834.259/0001-21 e SW2 ELETRICA LTDA ME, estabelecida na Av. Alberto Araujo Arruda, nº 106- Conj. Hab. Mata do Jacinto – CEP: 79.033-470, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.143.437/0001-51. Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 09 de Maio de 2016.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura.
Decreto Nº 010/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 048/2016 da Carta Convite n.º 004/2016 de 15/04/2016, decide ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor total de R$ 67.936,00 (Sessenta e sete mil novecentos trinta e seis reais), para as Empresas:

EMPRESAS VENCEDORA	VALOR TOTAL
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 60.136,00
SW2 ELETRICA LTDA - ME	R$ 7.800,00

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 09 de Maio de 2016..

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura.
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6E2F3B16

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2016 CARGO: ENFERMEIRO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 133/2016, no uso de suas atribuições legais torna público, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2016.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAIZE MICUINHA LEZO	1º

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 11 de maio de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

ASSIS MACHADO
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

Publicado
Por afixação em 11/05/2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2739FEE4

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2016 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 132/2016, no uso de suas atribuições legais torna público, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2016.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELE MILLER HOLLANDINE	1º

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 11 de maio de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

ASSIS MACHADO
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

Publicado
Por afixação em 11/05/2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:09CADC1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 043/2016, na modalidade Carta Convite nº 002/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos para fornecer arquivo digital de todos os documentos desta Prefeitura e Fundos, no período de 2013 a 2016.
Adjudico em favor da Empresa: **O. C. M. Software para Área Pública Eireli - ME** com o valor global de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).**

Deodápolis – MS, 10 de maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:30C68DAB

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016.
Processo Licitatório Nº 050/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso XXIV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação da Gerencia de Educação, Orçamento, Estatuto, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. A Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Estádio Sebastião Rodrigues em Comemoração as Festividades do Aniversário do município. **HOMOLOGO** em favor do sindicato abaixo citado.
Vencedor: SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede á Rua Coronel Ponciano - 860, Estadio Fredis Saldivar, na cidade de Dourados - MS, CNPJ nº 02.955.615/0001-05,
Valor Total: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 08 – Gerencia Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Juventude. 08.17- Departamento de Cultura Esporte e Lazer, 27.812.0403 – Desporto Comunitário, 2.112 – Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura Esporte Lazer e Juventude, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F17A744D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 018/2016.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 018/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GESTANTE SAÚDE.
Vencedor: ANTONIO SOARES DOS SANTOS - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando R$ 7.705,30 (sete mil e setecentos e cinco reais e trinta centavos);

Eldorado/MS, 12 de maio de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Eldorado/MS, 12 de maio de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:75FA582C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 015/2016

PROCESSO Nº: 022/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e papelaria, material de consumo e material de higiene e limpeza, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 31 (trinta e um) de maio de 2016.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 12 de maio de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5915FD2E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1105/2016

"Autoriza o Senhor Luiz Antonio da Cruz a escriturar imóvel doado através da lei Municipal 593/2003 e dá outras providências".

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAÚJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Senhor LUIZ ANTONIO DA CRUZ a escriturar imóvel identificado pela matrícula nº. 2007 do Cartório de Registro de Imóveis, que lhe foi doado como forma de incentivo empresarial através da lei Municipal 593/2003, que durante o período de 05 (cinco) anos o referido imóvel não poderá ser transferido para terceiros.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4437EA47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 PROCESSO Nº 1373/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,5% (vinte e quatro, vírgula cinco por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 49/2015, firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 35.427,00 (trinta e cinco quatros centos e vinte e sete reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento). O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:ABA4CBD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PROCESSO Nº 1374/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 23,5% (vinte e três, vírgula cinco por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 50/2015, firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 25.826,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte seis reais e cinquenta centavos) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 23,5% (vinte e cinco por cento). O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C8E90CFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2016, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS

SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina e etanol), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de R$ 4,20 para a gasolina e R$ 3,63 para o etanol verificado no preço do combustível (gasolina e etanol), apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 04/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 03/03/2016 a 02/03/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	4,16	4,20
02	ETANOL	3,48	3,63

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-
06-05.005.12.365.0005.2078.3.3.90.30.00.0.119
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –
94-05.001.12.361.0005.2013.3.3.90.30.00.0.101
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO –
22-03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
08-04.002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181
SECRETARIA DE OBRAS –
322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETARIA DE AGRICULTURA-
369-08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE SAÚDE –
3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 05 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:83901001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2016, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina e etanol), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de R$ 4,20 para a gasolina e R$ 3,63 para o etanol verificado no preço do combustível (gasolina e etanol), apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 04/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 03/03/2016 a 02/03/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	4,20	4,05
02	ETANOL	3,63	3,26

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-
06-05.005.12.365.0005.2078.3.3.90.30.00.0.119
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –
94-05.001.12.361.0005.2013.3.3.90.30.00.0.101
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO –
22-03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
08-04.002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181
SECRETARIA DE OBRAS –
322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETARIA DE AGRICULTURA-
369-08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE SAÚDE –
3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 11 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6E879564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 057/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 495/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR;
ELIANE G. DE OLIVEIRA - ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Orçamentário:
04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.67.0.1.00.000505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 2.360,00 dois mil e trezentos e sessenta reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 09 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9B8E5EA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0.198/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação e a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros para a frota veicular da Prefeitura Municipal de Figueirão, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.
O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, torna público aos interessados que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** impetrou Recurso Administrativo contra o Edital de Licitação Pregão Presencial 031/2016 do objeto supracitado anteriormente, no dia 11 de Maio às 16h44min.

Figueirão, 12 de Maio de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:09C856CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0.198/2016.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 07 de abril de 2016, edição nº 1571, pagina 32, que tem por objetivo a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros para a frota veicular da Prefeitura Municipal de Figueirão, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento", agendado para dia 16 de maio de 2016 às 08h00min, que por motivos de impugnação junto as regras do Edital, o mesmo está suspenso para análise e alterações, e que tão logo sejam procedidas estará designando nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.

FIGUEIRÃO-MS, 12 de maio de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8CE2F88A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 PROCESSO Nº 224/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E BERNADETE ELIAS E PALACE LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo № 13/2015, firmado entre as partes em 06 de Março de 2015, nos termos previstos na Cláusula sétima. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 13/2015 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo terá vigência de 06/05/2016 a 05/07/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BERNADETE ELIAS.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:14B70FA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 173/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços recuperação de pavimentação asfáltica tipo tapa buraco, nas vias urbanas do Município de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: SOUZA E FILHO TERRAPLANAGEM LTDA – ME

CNPJ: 17.111.399/0001-80

Dotação Orçamentária:
65 – 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100

Valor Total: R$ 103.800,00 (Cento e três mil oitocentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Abril de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0302EC87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 173/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços recuperação de pavimentação asfáltica tipo tapa buraco, nas vias urbanas do Município de Figueirão/MS,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AC808F81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016
PROCESSO N° 2075/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Nobre Decorações Eireli-me.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA, NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na **CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO - DA DOTAÇÃ**O, de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
09	04.001.08.244.0011.2087.3.3.90.39.00.00	182

Passando a cláusula quinta do contrato nº 05/2016 a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
55	04.001.08.244.0011.2042.3.3.90.39.00.00	129

Figueirão MS, 06 de Maio de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:03C6C670

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 PROCESSO Nº 140/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo № 14/2015, firmado entre as partes em 06 de Março de 2015, nos termos previstos na Cláusula sétima. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 14/2015 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo terá vigência de 06/05/2016 a 05/07/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9CD3256B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016

Institui o Regulamento da Feira Livre de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando a deliberação da Comissão de Organização da Feira Livre de Figueirão,

D E C R E T A:
Art. 1° Fica instituído o Regulamento da Feira Livre de Figueirão, conforme o Anexo Único que acompanha este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 05 de maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:603F3712

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 075/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **art. 24°,inciso II, c/c § 1° do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com o **CNPJ: 11.383.974/0001-18,** oferece o menor preço no item, perfazendo o total de **R$ 14.941,10 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).**

EMPRESA VENCEDORA: COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.383.974/0001-18
PRAZO: ATÉ 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR TOTAL: R$ 14.941,10 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:29BE752C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE Nº. 040/2016

Dispensa de Licitação de nº 014/2016

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Sr. Alfredo Ferreira da Rocha, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes no departamento de licitações do município de Jarguari/MS, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no pedido de cancelamento deste processo;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o processo de nº 040/2016, dispensa de licitação de nº 014/2016.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:850FCABC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE Nº. 048/2016

Pregão Presencial de nº 013/2016

O Prefeito Municipal, Sr. Vagner Gomes Vilela, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes no departamento de licitações do município de Jarguari/MS, com

fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no pedido da Secretária de Saúde deste município para providências deste processo;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o Processo de nº 048/2016, Pregão Presencial de nº 013/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CD6BA835

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - RESOLUÇÃO 001/2016 JARAGUARI-MS, 29 DE MARÇO DE 2016. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO-FEAS/2016.

Resolução 001/2016
Jaraguari-MS, 29 de março de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação-FEAS/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social- para o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre o cofinanciamento das ações socioassistenciais do município.

Art. 2º - Aprovar os saldos para:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
R$ 13.680,00(Treze mil, seiscentos e oitenta reais) anual;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
R$ 31.920,00(Trinta e um mil, novecentos e vinte reais) anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMADA SERRANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6F596F13

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - RESOLUÇÃO 002/2016 JARAGUARI-MS, 29 DE MARÇO DE 2016. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Resolução 002/2016
Jaraguari-MS, 29 de março de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação/2016 do Programa Bolsa Família, com Planejamento Integrado com Ações Intersetoriais com a Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2367900E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - RESOLUÇÃO 003/2016 JARAGUARI-MS, 25 DE MARÇO DE 2016. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA

Resolução 003/2016
Jaraguari-MS, 25 de março de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Distribuição de Cesta Básica no exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Projeto de distribuição Municipal de Cesta Básica para atendimento ás famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidades social do município no exercício de 2016. .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:057AADFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 072/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**", tipo "**MENOR PREÇO".** Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, NAS APRESENTAÇÕES DE BOTIJÃO DE 13 KG.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 20/05/2016. **Sessão Pública: 25/05/2016 ás 08h**. Data: 12/05/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F557339F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 062/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e demais anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 20/05/2016. **Sessão Pública: 25/05/2016 ás 14hs**. Data: 12/05/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4B128E43

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 076/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR INCLUÍDAS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JARAGUARI-MS.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 20/05/2016. **Sessão Pública: 25/05/2016 ás 10hs**. Data: 12/05/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8434A38B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ladário – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Licitação na forma específica a seguir: PROCESSO Nº 039/2016 - CONVITE Nº 013/2016 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (ENERGISA) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Data da Abertura e Julgamento das propostas: 20 de maio de 2016 às 08:30h. Local: Rua Corumbá nº 500 – Centro – LADÁRIO-MS.
Informamos que o edital encontra-se disponível para consulta no endereço supracitado.

Ladário-MS, 12 de maio de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:04B5C524

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 01/CME/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE LADÁRIO/MS

LADÁRIO/MS 11 DE MAIO DE 2016.

O conselho Municipal de Esporte de LADÁRIO/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 956/2016.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas da Fundação de Esportes de Ladário/MS referente aos exercícios financeiros dos anos de 2013,2014 e 2015, conforme Ata nº 02/2016.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Esporte
Portaria Nº 140/2016
Ladário-MS

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7B254846

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ADALBERTO VITAL DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.005.131.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	6	Adalberto Vital dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:31FDCDF6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ALEXANDRE DA COSTA LEITE

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.006.134.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	104	ALEXANDRE DA COSTA LEITE

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:88C951DC

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ALEXANDRE F NAVARRO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.006.061.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	110	ALEXANDRE F NAVARRO VIEIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D8A982C1

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ALVARO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.002.105.1	NS NAVEGANTES	104	ALVARO DA SILVA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:14C32981

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ANAIDA CANDELÁRIA P. DE BARROS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.014.143.1	José Anchieta	10	Anaida Candelária P. de Barros

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de

5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:54761ADB

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ANTONIO URT

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.006.377.1	NS NAVEGANTES	101	ANTONIO URT

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:96BAFF1F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - AQUILES MONTEIRO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.007.001.1	Antonio João Assad	16	Aquiles Monteiro Rodrigues

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EE69889E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - CATARINO MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.001.193.1	VIEIRA NETO	92	CATARINO MONTEIRO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D1549361

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - DURVALINA GARCIA EVANGELISTA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.05.009.025.1	Afonso Pena	43	Durvalina Garcia Evangelista

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:01B4D2C4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - EDUARDO OLIVEIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.05.009.021.1	Afonso Pena	43-A	Eduardo Oliveira de Andrade

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4F9F795B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - FERNANDO MARTINS DE L. VIEIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.010.180.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	16	Fernando Martins de L. Vieira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BFA87196

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - GLAUCO MARCOS DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.008.041.1	24 DE AGOSTO	4	GLAUCO MARCOS DO NASCIMENTO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F5EF04A8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOANA EVANGELISTA ARANDA FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.02.007.323.1	Cunha Couto	95	Joana Evangelista Aranda Figueiredo

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:18BCD671

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOAO DAMASCENO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.005.206.1	PEDRO DE MEDEIROS	3	Joao Damasceno de Oliveira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:876A19B5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOÃO LEONARDO NUNES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.007.083.1	Olavo Bilac	8	JOÃO LEONARDO NUNES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:480F4F21

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSE ALVES FRANCISCO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.006.176.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	98	JOSE ALVES FRANCISCO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:255299B1

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSÉ CARLOS DE A FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.02.001.001.1	RIACHUELO	10	José Carlos de A Figueiredo

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2988B796

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSE DE ARRUDA - ESPOLIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.009.001.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	127	JOSE DE ARRUDA - ESPOLIO
01.04.009.021.1	RIACHUELO	10	JOSE DE ARRUDA - ESPOLIO
01.04.009.148.1	JOAO GOULART	120	JOSE DE ARRUDA - ESPOLIO
01.04.009.162.1	JOAO GOULART	118	JOSE DE ARRUDA - ESPOLIO
01.04.009.176.1	JOAO GOULART	116	JOSE DE ARRUDA - ESPOLIO
01.04.009.295.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	111	JOSE DE ARRUDA - ESPOLIO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:569DE9F7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.014.243.1	Trav. São José	4	José Francisco da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FF5BCA68

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSE FRANCISCO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.010.061.1	JOAO GOULART	110	JOSE FRANCISCO FERREIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C92BA367

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSE RAMALHO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.334.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	7	Jose Ramalho de Souza

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:03112BE6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - JOSE RONILDO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.349.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	9	Jose Ronildo da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:042BC09E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - LEONDINA DE MACEDO GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.010.204.1	JOAO GOULART	94	LEONDINA DE MACEDO GONÇALVES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EA36F476

GABINETE
LUCIANA BEZERRA BARROS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado

pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.364.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	11	Luciana Bezerra Barros da Silva
01.03.013.001.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	13	Luciana Bezerra Barros da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:51ED1769

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - LUCIANA BEZERRA BARROS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.364.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	11	Luciana Bezerra Barros da Silva
01.03.013.001.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	13	Luciana Bezerra Barros da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AACB0535

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - MARCOS CESAR DA SILVA FARIAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.146.1	JOAO GOULART	6	Marcos Cesar da Silva Farias

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:253DF93E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SERGIO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.010.106.1	JOAO GOULART	90	SERGIO RODRIGUES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1C971AFC

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - MARCOS TAMAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.006.041.1	SANTOS DUMONT	4	MARCOS TAMAS

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:169DAA9F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - MARIA IVETE RAMALHO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.009.311.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	3	Maria Ivete Ramalho
01.03.009.326.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	5	Maria Ivete Ramalho
01.03.009.341.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	7	Maria Ivete Ramalho

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EA395A85

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - MARIA ZILDA PARRE SANCHES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.012.266.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	43	Maria Zilda Parre Sanches

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D7496F45

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.003.103.1	FERNANDO CORREA	78	MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS FILHO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3BCE19F6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ORLANDO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.033.046.1	AFONSO PENA	30	Orlando de Almeida

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7A32D413

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - PAULO LUDGERO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.001.224.1	GETULIO VARGAS	43	Paulo Ludgero dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:329525B9

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - PAULO ROBERTO PORTENHO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.008.001.1	NS NAVEGANTES	73	PAULO ROBERTO PORTENHO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7439EBC8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ROSILDO GOMES BARCELLOS - ESPOLIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.006.001.1	FERNANDO C DA COSTA	27	Rosildo Gomes Barcellos - Espolio

01.03.006.314.1	FERNANDO C DA COSTA	23	Rosildo Gomes Barcellos - Espolio
01.03.006.329.1	FERNANDO C DA COSTA	25	Rosildo Gomes Barcellos - Espolio

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4F5F02BA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SERGIO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.010.106.1	JOAO GOULART	90	SERGIO RODRIGUES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B2CD3F12

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SUELI DOI

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.009.061.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	14	Sueli Doi

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:21840EB8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - TATIANE ALMEIDA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.014.009.1	Trav. Princesa Isabel	17	Tatiane Almeida da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1C4E68EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna

público que formalizou o seguinte contrato: **Inexigibilidade nº 003/2016– Processo Administrativo nº 043/2016 – Contrato Administrativo Nº 021/2016**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria na área de recursos humanos, com objetivo de verificar a números de funcionários ativos e inativos, efetivos, contratados e comissionados, verificação de contratação de dupla jornada de trabalho, base de cálculo das contribuições previdenciárias, imposto de renda e contribuições para o regime próprio de Previdência Social.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ de Nº 05.403.568/0001-77, no valor R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil).
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2016.
ASSINAM: Maria Emilia da Silva Andrade e Luiz Yoji Kodama.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2B7D3632

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Tomada de Preços nº001/2016 – Processo Administrativo nº 018/2016 Contrato Administrativo nº 020/2016**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA IRMÃ REGULA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43, no valor de R$142.942,73 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2016.
ASSINAM: Roberto Guimarães e Chafic Lotfi Filho

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9D5A9196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Aquisição de Veículo Adaptado para Ambulância tipo A – Ambulância de simples remoção, com recursos provenientes do Processo 27/0022.26/2015. Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul..

EMPRESA CLASSIFICADA:
MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA após etapa de lance verbal apresentou menor preço no item 01 no valor global **R$: 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Laguna Carapã – MS, 12 de Maio de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:406A9E73

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Laguna Carapã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Do Âmbito da Aplicação

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e de contratações de serviços, para atendimento aos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Laguna Carapã, obedecerão às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços será utilizado, quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo, ou

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único – Os bens e serviços de informática poderão ser adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preços, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I – Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, prestação de serviços, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços - ARP: documento vinculativo que registra os órgãos e entidades participantes, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, os preços e as condições a serem praticadas, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;

III – Órgão Gerenciador: Órgão da Administração Municipal que será o Setor de Licitação, Compras e Contratos, e será responsável pela condução dos procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente e;

IV – Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V – Órgão não-participante ou Carona: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços durante sua vigência;

VI – Administração: Órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

VII – Administração Pública: A administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público, e as fundações por ele instituídas e mantidas;

VIII – Preço Registrado: o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

IX – Detentor da Ata: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a Administração Pública Municipal;

X – Termo de Adesão: instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade não participante ou carona, solicita a utilização do registro de preços e concorda com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador, e por meio do qual informa as quantidades pretendidas para consumo;

XI - Compra Nacional: compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

XII - Órgão Participante de Compra Nacional: órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados de manifestação formal.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS AOS ÓRGÃOS ATUANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Art..4º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I – definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Memorial Descritivo, conforme o caso;

II – consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos bens, materiais ou produtos utilizados e serviços executados pelos órgãos e entidades, de forma a se obter a quantidade mensal de consumo de cada item, incluindo Termo de Referência ou Projeto Básico ou Memorial Descritivo**;**

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os resultados das pesquisas de mercado;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição de competição for admissível pela legislação vigente;

V – realizar todo o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a solicitação, junto aos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII – indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos Fornecedores do Município de Laguna Carapã das sanções em geral aplicadas;

XI – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades e operacionalização do Sistema de Registro de Preços.

XII – autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §8º do art. 6º deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único - No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação das demandas dos órgãos da Administração Municipal, demonstrando a vantajosidade da participação, sendo observado o §§ 2º ao 4º do art. 6º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

Seção II
Dos Órgãos e Entidades Participantes do Sistema de Registro de Preços

Art. 5° - Caberá ao Órgão Participante, atendendo à convocação do Órgão Gerenciador, manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I – encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II – providenciar para que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços atenda aos seus interesses;

III – informar ao Órgão Gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente aos valores praticados no mercado;

IV – informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho o documento equivalente no prazo estabelecido ou descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida aplicação de penalidades;

V – requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, que será formalizada pelo Órgão Gerenciador dentro do prazo máximo de sete dias úteis, através da emissão da Ordem de Compras/Serviço;

VI – controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, através de controle das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenhos e notas fiscais/faturas recebidas e pagas;

VII – fiscalizar o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

Seção III
Do órgão não participante ou Carona

Art. 6° – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

§1° - Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§2° - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3° - Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante - ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

§4° - Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

§5° - Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.

§6º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§7° - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§8º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou ,contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§9° - A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

§10 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

§11 - O Município de Laguna Carapã, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Pesquisa de Preços

Art. 7° - Na utilização do Sistema de Registro de Preços será obrigatória a prévia pesquisa de preços, que será da responsabilidade do órgão gerenciador, anterior ao processo licitatório, objetivando estimar os valores dos bens, materiais ou produtos e serviços, de modo a serem obtidos parâmetros para julgamento das propostas, e posterior quando do seu gerenciamento, para acompanhamento dos preços registrados, o qual poderá observar os seguintes parâmetros:

I – cotações de empresas idôneas nos aspectos jurídico, técnico, econômico e fiscal;

II – preços atualizados resultantes da licitação mais recente realizada no Município, com objeto semelhante;

III – preços de outros órgãos ou entidades públicas constantes de banco de dados e *homepages;*

IV - **a**s pesquisas de preços poderão ser encaminhadas aos fornecedores ou prestadores de serviços por e-mail, pelo correio, por telefone ou pessoalmente e deverão devolver as pesquisas no prazo de até sete dias corridos.

§1º Em caso de dificuldade de obtenção de cotações demora ou desinteresse do fornecedor em realizar a cotação ou não atendimento no prazo estabelecido no inciso IV, poderá ser adotado os procedimentos regulamentados no Decreto nº 12, de 2013.

§2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 60 (sessenta) dias corridos entre a data das cotações e a instauração da licitação, devendo ser atualizada, no caso de prazo superior.

Seção II
Da Realização da Licitação

Art. 8º A licitação para registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pregão, conforme Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço.

§1° Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2º O procedimento licitatório para registro de preços quando for julgada pelo critério do menor preço unitário, poderá ser realizada por itens ou por lote.

§3º A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.

§4° A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

§5º O procedimento licitatório para registro de preços será iniciado mediante autorização do Prefeito e terminará com a classificação das propostas e subseqüente homologação pela mesma autoridade.

§6º Para aumentar a competitividade, poderá ser admitida a participação de consórcios nas licitações para registro de preços.

§7º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Seção III
Do Edital

Art. 9° - O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá necessariamente:

I – os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preços;

II – a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização de seus bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

IV - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto nos §6º e 7º do art. 6º, no caso de admitir adesões;

V - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

VI – os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII – os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, minuta de Ata de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber;

VIII – condições para registro de preços de outros fornecedores, além do primeiro colocado;

IX – as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

X – o prazo exigido para validade da proposta; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§1° - O edital poderá admitir, também, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabelas de preços praticados no mercado.

§2° - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

§3º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único - A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Seção IV
Da Ata de Registro de Preços

Art.11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras as seguintes condições:

I - o órgão gerenciador convocará os fornecedores para assinatura da Ata de Registro demais bem classificado durante a fase competitiva.

II - para melhor agilidade na formalização da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada assinatura por certificação digital, devidamente registrada.

III – os fornecedores com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da ata de registro de preços, após a assinatura da mesma.

IV - será incluído, em anexo a Ata, na forma de Cadastro de Reserva, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

V - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados a imprensa oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

VI - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

VII - o órgão gerenciador divulgará as unidades da administração, após concluído todo o procedimento licitatório, a relação dos materiais, produtos ou gêneros com preços registrados.

VIII - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

§1° Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§2º O registro a que se refere o inciso IV do ***caput*** tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos casos de cancelamentos.

§3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso IV do ***caput***, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§4º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso IV do ***caput*** será efetuada quando da contratação de fornecedor remanescente.

Art. 12. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

§1° Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

§2° Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

§3º Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

Art. 13. A existência de preços registrados em ata não obriga a administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da ata, preferência em igualdade de condições.

Seção V
Do Prazo e do Contrato

Art. 14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art.15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2° Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, observando o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Seção VI
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Seção VII
Do Cancelamento

Art. 19. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do detentor da ata.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O Município de Laguna Carapã poderá utilizar as Atas de Registro de Preços de entes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrados a vantagem econômica da adesão.

§1° - A autorização para utilização da Ata de que trata o *caput* será concedida pelo Prefeito municipal, mediante solicitação apresentada pelo titular do órgão gerenciador e deverá divulgar no portal da internet do Município o aviso de intenção, com antecedência de quarenta e oito horas, para eventual impugnação, comprovando a sua divulgação.

§2° - A adesão à Ata de Registro de Preços de que trata o caput obedecerá as regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

Art. 22. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição protocolada na Prefeitura Municipal, que deverá conter informações circunstanciadas sobre o fato.

Art. 23. Será dada publicidade dos preços registrados em ata, no site oficial do município e afixado, em extrato, sob a forma de Aviso, em quadro próprio da Prefeitura.

Art. 24. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 25. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Finanças para editar normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 11 de maio de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal de Laguna Carapã

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FC2E3197

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 033/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para elaboração e implantação com cessão de uso de Software para Gestão Escolar, incluindo instalação, configurações, treinamento para os usuários e assistência técnica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referencia e Proposta de Preços, anexos deste Edital de Licitação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de Maio de 2016, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 12 de Maio de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:64111477

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1298/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2016

O MUNICIPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **Juliana Pereira Almeida de Almeida**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, MIRANDA-MS, torna público que em 05 de Maio de 2016, procedeu a contratação direta do Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa (IBRAMA), para para prestação de serviços especializado de assessoria jurídica, administrativa e judicial, visando a recuperação financeira e redução dos gastos referentes a iluminação publica .
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses e os pagamentos à contratada será AD EXITUM, correspondente a reembolso do laudo de engenharia e bônus de 20% (vinte por cento) dos valores recuperados por vias administrativas ou judiciais.

DOTAÇÃO:
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 – Poder Executivo
02.01.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0400.2003,0000 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Miranda-MS, 05 de Maio de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:06435D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Aviso de Homologação do Pregão Presencial 018/2016, publicado na pagina 35, da Edição nº 1587 do dia 02 de Maio de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. Retifica-se a Data de assinatura do aviso de homologação. Onde se lê: Miranda-MS, 20 de Abril de 2016. Leia-se: Miranda-MS, 15 de Abril de 2016.

Miranda-MS, 12 de Maio de 2016.

TATIELE DE JESUS SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:782164B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 15/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo dos Serviços/Programas/Recursos Federais do exercício de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 29 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar do Demonstrativo dos Serviços/Programas/Recursos Federais do exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de Maio de 2016.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:7E9520D8

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 16/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família do exercício de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 29 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família do exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de Maio de 2016.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:769FF794

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 16/16, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família do exercício de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 29 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família do exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de Maio de 2016.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:EC82A4C2

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

Retifica e Ratifica, Altera e dá nova Redação à Resolução Nº. 11/2016 que dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas sintéticas do FMAS, mês de fevereiro, exercício de 2016.

Na Resolução nº. 11, de 29 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO VII/N nº. 1565, de 30 de Março de 2016, página 63, onde ***se lê:***

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 19 de Fevereiro de 2016.
Leia-se:

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em ***Reunião Ordinária do dia 29 de Março de 2016*.**

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas sintéticas do FMAS, referente ao mês de Fevereiro, exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 29 de Março de 2016.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:D17443E1

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 12 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

Retifica e Ratifica, Altera e dá nova Redação à ResoluçãoNº. 12/2016que dispõe sobre a dispõe sobre a Aprovação do Planejamento do IGD-SUAS/2016, exercício de 2016.

Na Resolução nº. 12, de 29 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO VII/N nº. 1575, de 13 de Abril de 2016, página 38, onde
se lê:

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião Ordinária do dia 18 de Março de 2016.
Leia-se:

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em ***Reunião Ordinária do dia 29 de Março de 2016*.**

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Planejamento do IGD-SUAS/2016, exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 29 de Março de 2016.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:1F621337

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2016.

Processo Licitatório nº 028/2016 - Dispensa por Justificativa nº. 018/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **N S C – TRANSPORTE LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Clausulas: Terceira - da Locação dos Caminhões, subitem 3.1, Quarta – do Valor, subitem 4.1. e Condições de Pagamento e Quinta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia a contar de 27/03/2016 até o dia 26/05/2016. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente valor inicial do contratado para o período, perfazendo o valor total contratado em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias, a contar de 25/04/2016 até o dia 25/05/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 e Sr. Noel Siano de Campos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9213177F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2016.

Processo Licitatório nº 061/2016 - Dispensa por Justificativa nº. 033/2016..
Partes Município de Naviraí e a empresa **MAURILIO TIBERIO & CIA LTDA - ME.**
Objeto: Alteração das Clausulas: Terceira - da Locação dos Caminhões, subitem 3.1., Quarta – do Valor, subitem 4.1. e Condições de Pagamento e Quinta – do Prazo, subitem 6.1. - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia a contar de 24/04/2016 até o dia 24/06/2016. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), referente valor inicial do contratado para o período, perfazendo o valor total contratado em R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias, a contar de 24/05/2016 até o dia 24/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 e Sr. Maurílio Tibério, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:92350D23

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2016.

Processo nº 066/15 – Pregão Presencial nº 031/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **AUTO POSTO RODONELLO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias a contar de 06/04/2016 até o dia 05/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição, conforme Portaria nº 187/2016, Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicose Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 e Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, pela Contratante e o Sr. Sergio Stefanello, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:53106E7B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2010.

Processo nº 014/2010 – Tomada de Preços nº 001/2010.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Lepavi Construções Ltda**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na vigência, sendo a execução a contar de 19/04/2016 à 17/08/2016 e a vigência a contar de 21/05/2016 à 19/09/2016 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 21/05/2016 à 19/09/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 014/14, pela Contratante, e **Sr. Giuseppe Leggi Júnior**, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:079BC838

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2702/2016

PROCESSO Nº. 365/2015 – PREGÃO Nº. 124/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2015. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 10.378,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F1B9AB91

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2703/2016

PROCESSO Nº. 365/2015 – PREGÃO Nº. 124/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2015. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 5.261,50 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:44396F73

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2704/2016

PROCESSO Nº. 365/2015 – PREGÃO Nº. 124/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2015. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 30.419,00 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:11EAA2E9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2705/2016

PROCESSO Nº. 365/2015 – PREGÃO Nº. 124/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2015. FAVORECIDO: C. RIFFEL COMERCIAL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 39.125,00 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2566D250

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2706/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA HTO 2371, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.044,28 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0CEB3B84

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2707/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 8150, PLACA HTO 2373, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.551,51 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DCFA8738

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2708/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA HTO 2371, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.814,27 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D068DBA3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2709/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA HTO 2392, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 4.323,16 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:28B032D7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2710/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA HTO 2392, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.698,05 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:028E56AD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2711/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, PLACA HTO 2381, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.963,37 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 03/05/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:93B3490A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE N.º 038/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 211/2016 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 038/2016.
Favorecida: *NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** nº. 03.129.449/0001-42*.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2038/2016/GERE, PARA SER UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE RECEITA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE RECEITA – **DOTAÇÃO:** 01.10.04.129.0515.2.065-44.90.52 (R 4190).
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R$ 7.731,80 (sete mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Naviraí – MS, 09 de Maio de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº. 029/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:12925A07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1199/2016

PROCESSO Nº. 211/2016 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 038/2016.
Favorecido: NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** nº. 03.129.449/0001-42.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2038/2016/GERE, PARA SER UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE RECEITA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE RECEITA – **DOTAÇÃO**: 01.10.04.129.0515.2.065-44.90.52 (R 4190).
VALOR TOTAL: R$ 7.731,80 (sete mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de Maio de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Gerente de Receita e Ord. de Despesas,
Conf. Decreto Nº. 029/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1BC40AB9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2016

CONTRATO N° 146/2016 - PROCESSO Nº. 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO: 08/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FMS - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-44.90.52.99 (R 4440). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 055/2016 (Contratante) e Fabio Bongioanni, (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6494DCA9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2016

CONTRATO N° 147/2016 - PROCESSO Nº. 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO: 11/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FMS - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-44.90.52.99 (R 4440). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 055/2016 (Contratante) e Lenir Greganini Carmona, (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:02E6B6D4

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016

PROCESSO Nº. 143/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 97.241,00 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e um reais).

Naviraí – MS, 05 de Maio de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **143/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **051/2016**

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **143/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **051/2016**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B79E9267

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 040/2016 gerada através do PROCESSO nº. 143/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EPP CNPJ 07.837.083/0001-17. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E82231E4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

PROCESSO Nº. 143/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **040/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br.
O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C5D7B6C7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2016

CONTRATO N° 156/2016 - PROCESSO Nº. 054/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **INCOSUL – AUTO PEÇAS LTDA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE BATERIAIS CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 006, 007, 008 E 012 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.*** PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 46.369,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.39.00 (R1987) –
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.39.00 (R1979) –
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.39.00 (R1984) –
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.39.00 (R1989) –
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.39.00 (R1982) –
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.99.00 (R804) –
Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.39.00 (R1957) –
Gerência de Educação – Dotações:
03.01.123610502.2.059000.3.3.90.30.99.00 (R780) e
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.99.00 (R780).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016, César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016 e Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Massuo Sacuno (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0AF2E9AC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2016

CONTRATO N° 157/2016 - PROCESSO Nº. 054/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE BATERIAIS CONSTANTE NOS ITENS 005, 009, 010 E 011 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.*** PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.39.00 (R1987) –
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.39.00 (R1979)
–10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.39.00 (R1989) –
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.39.00 (R1982) –
Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.39.00 (R1957) – Gerência de Educação – Dotação:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.99.00 (R751) e FMIS – Fundo municipal de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.39.00 (R1994).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016, César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013 e Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Flavio Antonio de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7A5C8661

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2016

CONTRATO N° 158/2016 - PROCESSO Nº. 054/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE BATERIAIS CONSTANTE NO ITEM 004 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.*** PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos

reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.39.00 (R1989) –Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.39.00 (R1957) – Gerência de Educação – Dotação:
03.01.123610502.2.059000.3.3.90.30.99.00 (R780).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016, César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016 e Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Danilo Bertuci Cassiano (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D1638E8C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2016

CONTRATO N° 163/2016 - PROCESSO Nº. 395/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS CONSTANTE NOS ITENS 044 E 055 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 1.101,00 (hum mil cento e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação:
07.02.103020504.2.019000.4.4.90.52.36.00 (R3589). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e João Valentim de Abreu (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A148541F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2016

CONTRATO N° 164/2016 - PROCESSO Nº. 395/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS CONSTANTE NOS ITENS 028, 031, 036, 037, 038, 052, 053 E 054 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 4.794,40 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde -
Dotação:
07.02.103020504.2.019000.4.4.90.52.36.00 (R3589).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Jairo de Osti (Contratada). Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C0F1478A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2016

CONTRATO N° 165/2016 - PROCESSO Nº. 062/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE FRALDAS CONSTANTE NO ITEM 001 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.*** PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.32.00.00 (R381). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:43AF39DE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2016

CONTRATO N° 166/2016 - PROCESSO Nº. 431/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS CONSTANTE NOS ITENS 002, 003, 004, 005, 006 E 007 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.*** PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 337.939,50 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde -
Dotações:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.11.00 (R1159) e
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.11.00 (R1170).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Mauro Gauto (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:54FC2C2A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2016

CONTRATO N° 167/2016 - PROCESSO Nº. 396/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSTANTE NOS ITENS 005, 006, 008, 014, 016, 017, 031, 035, 040, 044, 045, 046, 049, 051, 052, 053, 063 E 066 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 9.326,40 (nove mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.101220511.2.047000.3.3.90.30.16.00 (R1280) –
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.16.00 (R1273) e
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.16.00 (R1276).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F26EC8F5

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2016

CONTRATO N° 168/2016 - PROCESSO Nº. 396/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MS REFRIGERAÇÃO – EIRELI - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 007, 009, 010, 012, 013, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 038, 039, 041, 042, 043, 054, 055,***

056, 057, 058, 059, 060, 061, E 062 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 10.202,93 (dez mil duzentos e dois reais e noventa e três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações: 10.01.101220511.2.047000.3.3.90.30.16.00 (R1280) – 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.16.00 (R1273) e 10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.16.00 (R1276).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Edson Antônio de Lima Mello (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:CDBC3742

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2016

CONTRATO N° 169/2016 - PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONSTANTE NO ITEM 001 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE.*** PRAZO: 05/04/2016 a 30/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R1066). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Carlos Roberto Menani (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:CF570BD9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2016

CONTRATO N° 170/2016 - PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONSTANTE NO ITEM 007 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE.*** PRAZO: 05/04/2016 a 30/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R1066). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Ivo Capitanio Junior (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1E9700D8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2016

CONTRATO N° 171/2016 - PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NEO STOCK PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONSTANTE NO ITEM 006 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE.*** PRAZO: 05/04/2016 a 30/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde -
Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R1066).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Fabiano José dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3ACB4F65

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2016

CONTRATO N° 172/2016 - PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONSTANTE NO ITEM 014 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE.*** PRAZO: 05/04/2016 a 30/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde -
Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R1066).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas conforme a Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Elvis Aparecido Mariani (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D598B0B7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2016

CONTRATO N° 173/2016 - PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 007, 010, 079, 082, 092, 096, 097, 123, 126 E 132, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 05/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 2.186,80 (dois mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundação de Cultura - Dotação: 06.01.133920503.2.026000.3.3.90.39.41.00 (R3171). ASSINAM: César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016 (Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F1C1AF32

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2016

CONTRATO N° 174/2016 - PROCESSO Nº. 115/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LIGADAS A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE.*** PRAZO: 13/04/2016 a 10/10/2016 - VALOR TOTAL: R$ 33.992,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência do Meio Ambiente -

Dotação:
01.09.185410506.2.048000.3.3.90.30.44.00 (R2084).
ASSINAM: Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 080/2014 (Contratante) e Luiz Carlos da Silva Leonel (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0421B37F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2016

CONTRATO N° 178/2016 - PROCESSO Nº. 135/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL.*** PRAZO: 14/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.32.00.00 (R414). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Jakson José da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9C7D85B4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2016

CONTRATO N° 179/2016 - PROCESSO Nº. 197/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CARIBEL ODILON CARVALHO - ME**. OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CONSTANTE NO ITEM 003 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 14/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde -
Dotação:
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.39.88.00 (R4044).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Caribel Odilon Carvalho (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8C14F0B3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2016

CONTRATO N° 180/2016 - PROCESSO Nº. 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**. OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.*** PRAZO: 05/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos -
Dotação: 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.39.12.00 (R2830).
ASSINAM: Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Devazi Rodrigues de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:37F1F2B8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2016

CONTRATO N° 181/2016 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS 001, 008, 009, 025, 026, 042, 043, 051, 052, 053, 059 E 068, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.*** PRAZO: 05/04/2016 a 31/07/2016 - VALOR TOTAL: R$ 2.690,40 (dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1870) e
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1871).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e André Aparecido Rodrigues da Mata (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A4B4708A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2016

CONTRATO N° 182/2016 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS 005, 006, 013, 018, 027, 028, 029, 039, 040, 044, 046, 056, 060, 063 E 064, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.*** PRAZO: 05/04/2016 a 31/07/2016 - VALOR TOTAL: R$ 2.308,65 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1870) e
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1871).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:16484F97

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2016

CONTRATO N° 183/2016 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS 002, 003, 020, 034, 048, 054, 058, 061, 062 E 065, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.*** PRAZO: 05/04/2016 a 31/07/2016 - VALOR TOTAL: R$ 2.308,65 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1870) e
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R1871).

ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Cleivan Paiva Barbosa (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8B10E156

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2016

CONTRATO N° 187/2016 - PROCESSO Nº. 396/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MS REFRIGERAÇÃO – EIRELI - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 007, 009, 010, 012, 013, 022, 023, 033, 039, 043, 054, 055, 057, 058, 059, 060 e 061 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 19/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.16.00 (R1271).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Edson Antônio de Lima Mello (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A8EB2455

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2016

CONTRATO N° 188/2016 - PROCESSO Nº. 403/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003, 005, 017, 027, 036, 047 E 050, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 19/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 1.386,00 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde -
Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.21.00 (R1478).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Edson Ramão Medina (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:FF7EB59A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2016

CONTRATO N° 189/2016 - PROCESSO Nº. 403/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 035, 041, 044 E 046, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 19/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 10.200,40 (dez mil duzentos reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotações:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R1545) e
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.22.00 (R1548). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:97A35614

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2016

CONTRATO N° 190/2016 - PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **C. BRITO DE OLIVEIRA - ME**. OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.*** PRAZO: 26/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Gabinete - Dotação:
01.01.041220201.2.002000.3.3.90.39.99.00 (R2411).
ASSINAM: Wilson Soares dos Reis, Gerente de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 037/2016 (Contratante) e Carlos Brito de Oliveira (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0357F4CC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2016

CONTRATO N° 191/2016 - PROCESSO Nº. 067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS.*** PRAZO: 25/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 685.711,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e onze reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO –
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.01.00 (R703) –
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.01.00 (R682) –
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.01.00 (R739) – FMS – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÕES:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.01.00 (R724) –
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.01.00 (R732) –
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.01.00 (R734) –
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.01.00 (R725).
ASSINAM: **Anelize Andrade Coelho**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015, **César Martins da Fonseca**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, **Cleci Fortunati Souza**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e **Denilson Aurélio Souza Barbosa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 **(Contratante)** e **Jorge Luiz Zenatti (Contratada)**.

Naviraí – MS, 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7D4E2913

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2016

CONTRATO N° 193/2016 - PROCESSO Nº. 126/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NV COMP TECNOLOGIC**

LTDA - ME. OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET WIRELESS (VIA RÁDIO) CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 26/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.39.58.00 (R3527).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Luciano Emílio Veras Vieira (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1B9F0F39

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2016

CONTRATO N° 194/2015 - PROCESSO Nº. 424/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PEZZARICO & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 025 E 026, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 26/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.39.50.00 (R3388).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Gabriel dos Santos Pereira (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:56AD86E2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2016

CONTRATO N° 195/2016 - PROCESSO Nº. 110/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, E 003, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO.*** PRAZO: 26/04/2016 a 26/10/2016 - VALOR TOTAL: R$ 76.283,16 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.041220401.2.072000.4.4.90.52.99.00 (R4415). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2015, (Contratante) e Noêmia Rempel (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:600B950E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 31/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 12 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4901240C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h:00min do dia 31/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 12 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EF391B96

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE DOURADOS/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE).
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 31/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 12 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:990F9270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2016

Comissão Permanente De Licitação
Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 002/2016**,** do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Reforma de uma ponte de madeira, no dia 30 de maio de 2016 às 08:30h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados poderão retirar o edital pelo site
http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 12 de maio de 2016.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:82B8488F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2016

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 30 **de MAIO DE 2016, às 10:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site
http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 12 DE MAIO DE 2016.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FB11BD84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e locação de software para atendimento o Fundo Municipal de Saúde. Resultou vencedora para o item 01, a empresa **TDR INFORMATICA LTDA – EPP,** adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 12 de Maio de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de Maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C244B087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO N.º 001 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul.

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão Preparatóriada 6ª Conferência *Municipal da Cidade* de Ribas do Rio Pardo, MS, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência *Municipal da Cidade* de Ribas do Rio Pardo, MS:

I - definir o Regimento da 6ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 e 19 da Resolução Normativa nº 14 de 21 de dezembro de 2015, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Estadual

Titular:**Cícero Alves Ribeiro** – SANESUL
Suplente:**Nilson Cardoso Rondon**– SANESUL

II - Poder Público Federal

Titular: **Sidnei Leandro de Moraes** – Banco do Brasil
Suplente**: Lucas Canhete Conceição** – Banco do Brasil

III - Poder Público Municipal

Executivo:

Titular: **Júlio César Cabreira**– Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Suplente: **Zarifa Almeida Samha**– Diretora de Departamento de Prestação de Contas

Legislativo:

Titular: **Adriano Aparecido Nogueira**– Câmara Municipal de Vereadores
Suplente: **Sônia Maria de Oliveira Passos**– Câmara Municipal de Vereadores

IV - Movimentos Sociais e Populares

Titular: **Lucia Regina Alves Pereira** – Associação de Mulheres Essência da Mulher
Suplente: **Maria Ramos Arguelho**– Associação de Mulheres Essência da Mulher
Titular: **Soliélly A. Pereira Barcelos** – Associação de Mulheres Essência da Mulher
Suplente: **Rosemary da Silva Soares Lopo**– Associação de Mulheres Essência da Mulher
Titular: **Sebastião Aparecido dos Santos Souza** – Associação de Moradores do Parque Estoril
Suplente: **Lindomar André de França** – Associação de Moradores do Parque Estoril

V - Entidades Empresariais:

Titular: **Helder Ribeiro Delgado** – Associação Comercial
Suplente: **Renato de Moura Teixeira** – Associação Comercial

VI - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

Titular: **Nadi da Silva Passara** – Uniderp Anhanguera – Pólo Rosa Mosso
Suplente: **Thiago Peixoto Franchinni** – Uniderp Anhanguera – Pólo Rosa Mosso

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:3B18244D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por ITEM"**, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente e de Consumo para a academia ao ar livre na praça do Conjunto Iporã no Município de Sete Quedas através do CONVÊNIO Nº 24960/2015, PROCESSO Nº 65/000972/2015 da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de maio de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 12 de maio de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D0054B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por ITEM"**, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente e de Consumo para o Centro de Convivência da Melhor Idade do Município de Sete Quedas através do CONVÊNIO Nº 24982/2015, PROCESSO Nº 65/001292/2015 da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31 de maio de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 12 de maio de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:08B8B205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 033/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 022/2016
OBJETO: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade no município de Sete Quedas - MS.

Vencedor(es): AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 48.251,26 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 12 de maio de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 12 de maio de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9D78C555

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 126/2016

Dispõe sobre a divisão dos territórios de atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências."

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social,

CONSIDERANDO, que CRAS é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social.

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar a oferta de serviços de forma territorializada, de acordo com diagnóstico socioterritorial.

DECRETA

Art. 1° CRAS SÃO BENTO: RUA LEÔNCIO DE SOUZA BRITO, SN°, TERRITÓRIO ATENDIDOS: SÃO BENTO, A) SANTOS DUMONT, B) PINDORAMA, C) CARANDAZAL, D) COHAB, E) CHE - ROGA - MI, F) MALVINAS, SIDROLAR, SIDROLAR II, SITIOLÂNDIA, JARDIM PARAISO I, JARDIM PARAISO II, CAMPINA IPACARAY, DONA DIVA, DONA MARIA MARTA, NOVA ERA .

Art. 2° CRAS JANDAIA: RUA PARANÁ, 1886, JARDIM JANDAIA, TERRITÓRIO ATENDIDOS: CENTRO, JARDIM JANDAIA, NOVA ERA, VACARIA, CONDOMÍNIO GOLDEN RESIDENCE, RESIDENCIAL PÉ DE CEDRO I, RESIDENCIAL PÉ DE CEDRO II, RESIDENCIAL PÉ DE CEDRO III, RESIDENCIAL OLENKA, PORTO SEGURO, COLINA VERDE, JARDIM DAS PAINEIRAS, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, LOTEAMENTO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, LOTEAMENTO RURAL VISTA ALEGRE, ASSENTAMENTO ELDORADO I, ASSENTAMENTO ELDORADO II, RESIDENCIAL ÁGUA AZUL, ASSENTAMENTO TERRA SOLIDÁRIA I, ASSENTAMENTO TERRA SOLIDÁRIA II, ASSENTAMENTO VISTA ALEGRE, ASSENTAMENTO ALAMBARI (FAF, CUT, FETAGRI), ASSENTAMENTO JIBÓIA, ASSENTAMENTO KAAPUÃ, ASSENTAMENTO FLÓRIDA, ASSENTAMENTO NAZARÉ E DISTRITO DE QUEBRA COCO.

Art. 3° CRAS CASCATINHA: ESPÍRITO SANTO, 1815, JANDAIA, TERRITÓRIO ATENDIDOS: VILA TERERÉ, ALDEIA TERERÉ, ALDEIA NOVA TERERÉ, MORADA DA SERRA I, MORADA DA SERRA II, JARDIM PETRÓPOLIS, RESIDENCIAL CASCATINHA I, RESIDENCIAL CASCATINHA II, JARDIM ALFA, VILA SANTA MARTA, JARDIM DO SUL, ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I, ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO II, ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO III, ASSENTAMENTO GERALDO GARCIA, ASSENTAMENTO BARRA NOVA I, ASSENTAMENTO BARRA NOVA II, ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, ASSENTAMENTO SANTA LÚCIA, ASSENTAMENTO ESTRELA, ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA, ASSENTAMENTO VALINHOS, ASSENTAMENTO VACARIA, ASSENTAMENTO CANTA GALO, ALDEIA CÓRREGO DO MEIO, ALDEIA LAGOINHA E ALDEIA DEZ DE MAIO, VILA CARINHOSA, ASSENTAMENTO MUTUM, ALTOS DA FIGUEIRA.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:BE29A638

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 279/2016

Nomeia Arquiteto e Urbanista

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **VICKY YASHIHARA MATOSO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **Arquiteto e Urbanista**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:219D0A5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI017/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OLMIRO MELCHIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 05/05/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Olmiro Melchior.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:15AD3280

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI018/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DELIA NUNEZ RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 11/05/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Delia Nunez Rodrigues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D9C95208

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI019/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSINETE ACOSTA DO AMARAL SANGUINA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 7000,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 11/05/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosinete Acosta do Amaral Sanguina.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D2BD7C1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PSSAC091

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GERSON AQUINO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC091** celebrado entre as partes em 01/11/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e GERSON AQUINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:724B6235

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEDTUR003 - 2º SEM.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIANA BATISTA AVELINO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEDTUR003 - 2º SEM.** celebrado entre as partes em 01/03/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUCIANA BATISTA AVELINO.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F9ECDD29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 280/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **CARMELITA GONÇALVES BENITES,** matrícula nº 742-1, concursada no cargo de Técnico(a) em Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos onze dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DA24F92A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 287/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **CHAIANE EMILIA DALAZEN,** matrícula nº 10984-1, concursada

no cargo de Odontólogo(a) 40h, devendo ser elevado do nível I para o nível III, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos onze dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:084F3F69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 281/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a promoção de nível para a servidora **ELIZANDREIA PEREIRA RODRIGUES FRANCO,** matrícula nº 1403-1, concursada no cargo de Técnico(a) em Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos onze dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C9D88ABC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 286/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a promoção de nível para a servidora **LINDALVA NETO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 1492-3, concursada no cargo de Técnico(a) em Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos onze dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:37E96C09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 282/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a promoção de nível para a servidora **VIVIANE PRADO PEREIRA,** matrícula nº 7318-1, concursada no cargo de Técnico(a) em Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos onze dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7F918CD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 284/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a promoção de nível para a servidora **NEIDE GUEDES DE SOUZA,** matrícula nº 1029-1, concursada no cargo de Técnico(a) em Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos onze dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:041D6447

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 283/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a promoção de nível para a servidora **SILVANA DOS SANTOS JANUÁRIO,** matrícula nº 10530-1, concursada no cargo de Técnico(a) em Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos onze dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B03C26A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 285/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a promoção de nível para a servidora **MARIZETE APARECIDA ABRANTES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 728-1, concursada no cargo de Técnico(a) em Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos onze dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:78C83D50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Professor de 6º ao 9º Ano Matemática- Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Enauro Henrique Martins de Oliveira	105470509 SSP/PR	18º

CARGO: Professor de 6º ao 9º Ano História- Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Maísa Ferreira Nantes	26850 SSP/MS	4º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 12 de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7B4090F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 04/2016, que versa sobre: aquisição de equipamento material permanente para laboratório da unidade centro de saúde de Sidrolândia" em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 11/05/2016, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais) a licitante: M.S. Diagnóstica Ltda.

Sidrolândia – MS, 11 de Maio de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5B8D4945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 015/2016, que versa sobre: aquisição de material de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 12/05/2016, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor global , no total deR$ 32.152,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta e dois reais) a licitante: Potencial Comércio e Serviços Eireli ME.

Sidrolândia – MS, 12 de Maio de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F01D4129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 010/2016, ficam convocados os representantes das empresas: Pica Pau Agropecuária e Construção Ltda ME e Daniel Gualberto de Souza ME**,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 11 de Maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9F83AD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 12/2016, ficam convocados os representantes das empresas: **Pica Pau Agropecuária e Construção Ltda ME, Marcomak Comercio e Serviços Ltda ME e Bakari Comercial Eireli EPP,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 11 de Maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E60F8E33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2016

O Fórum dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos / MS – FÓRUM DCA/TER – é um espaço permanente de articulação da Sociedade Civil, pesquisadores, jovens protagonistas e/ou pessoas que trabalham ou executam ações; com a temática da criança e do adolescente de Terenos, comprometidos com a luta pelos direitos da criança e do Adolescente, dos cidadãos de modo geral, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.137 de 31 de Março de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente. Os princípios adotados pelo Fórum DCA/Terenos encontram-se, na Carta de Princípios, juntamente com seus objetivos Gerais e Específicos e são a base para a filiação de entidades e pessoas.
Cumprindo a Lei nº. 1.137, através do CMDCA torna público as entidades credenciadas e aptas a participar **da Assembléia de eleição a ser realizada dia 13 de Maio de 2016 ás 9:00 h no Departamento de Promoção Social sito a Rua João Egidio Zambelli nº.50 – Centro /Terenos-MS , conforme edital de convocação de 29 de abril de 2016.**

Ø APM E.E.Eduardo Perez.
Ø Pastoral da Criança.
Ø Pastoral da Saúde.
Ø Associação Pestalozzi de Terenos/MS.
Ø SISEMTER.

Terenos MS, 12 de Maio de 2016.

Secretaria Executiva
CMDCA
Terenos-MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF289B43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2016

PROCESSO N. 051/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 119 medalhas modelo comendas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referencia, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI ME, CNPJ nº 01.442.427/0001-02.

Três Lagoas – MS, 12 de Maio de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FA134368

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016

PROCESSO N. 075/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de produtos para preparo em maquinas automatizadas de café e outras bebidas quentes, sendo mistura em pó para preparo de capuccino e mistura em pó para o preparo de leite com chocolate, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referencia, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME, CNPJ 18 854 384/0001-75.

Três Lagoas – MS, 12 de Maio de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:BBF465F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078, DE 12 DE MAIO DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Constitui a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar denúncias relatadas através do Of. nº. 182/2016/2ªPJTL, no prazo de 60 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação de relatório conclusivo sobre o objetivo da criação da Comissão de Sindicância.

Parágrafo único – A Comissão de Sindicância será composta dos seguintes membros:

1. Sônia Regina Nunes Martins Gois – Presidente
2. Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus – Membro
3. Ana Laura Saraiva de Moraes – Membro

Art. 2º. Para o desenvolvimento dos trabalhos constante do *caput* do artigo 1º, a Comissão poderá ter o apoio de consultorias e assessorias especializadas no assunto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EE543CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.135 DE 10 DE MAIO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA JOSÉ IRIO DE ANDRADE, A VIELA F, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA HARO, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela José Irio de Andrade**, a Viela F, localizada no Bairro Vila Haro, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF98B990

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.137, DE 10 DE MAIO DE 2016.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E ESTÁVEIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. À Revisão Geral Anual do salário dos Servidores Públicos do Quadro efetivo e estáveis, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Três Lagoas, data-base em 01 de maio de 2016, será aplicado o índice de 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento), sobre o salário base dos referidos servidores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Referência **ASB**	TABELA " A "- Padrão 01: Auxiliar de Serviços Básicos - Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)		
	Rubricas		
	I	II	III
A	1.407,25	1.477,61	1.551,49
B	1.477,61	1.551,49	1.629,07
C	1.551,49	1.629,07	1.710,52
D	1.629,07	1.710,52	1.796,05
E	1.710,52	1.796,05	1.885,85
F	1.796,05	1.885,85	1.980,14
G	1.885,85	1.980,14	2.079,15
H	1.980,14	2.079,15	2.183,11
I	2.079,15	2.183,11	2.292,26
Referencia **ASE**	Tabela "B" – Padrão 02: Agente de Serviços Especializados – Ensino Fundamental (mínimo 4ª série) e CNH "B"		
	Rubricas		
	I	II	III
A	1.563,62	1.641,80	1.723,89
B	1.641,80	1.723,89	1.810,09
C	1.723,89	1.810,09	1.900,59
D	1.810,09	1.900,59	1.995,62
E	1.900,59	1.995,62	2.095,40
F	1.995,62	2.095,40	2.200,17
G	2.095,40	2.200,17	2.310,18
H	2.200,17	2.310,18	2.425,69
I	2.310,18	2.425,69	2.546,97

Referencia **ANALI**	Tabela "E" – Padrão 05: Analista Contábil – Analista de Comunicação e Analista Técnico Administrativo	
	Rubricas	
	VIII	IX
A	4.690,86	4.925,40
B	4.925,40	5.171,67
C	5.171,67	5.430,26
D	5.430,26	5.701,77
E	5.701,77	5.986,86
F	5.986,86	6.286,20
G	6.286,20	6.600,51
H	6.600,51	6.930,54
I	6.930,54	7.277,06

Referencia **TAI**	Tabela "B" – Padrão 02: Técnico Administrativo I – Fundamental Completo		
	Rubricas		
	I	II	III
A	1.954,53	2.052,26	2.154,87
B	2.052,26	2.154,87	2.262,61
C	2.154,87	2.262,61	2.375,74
D	2.262,61	2.375,74	2.494,53
E	2.375,74	2.494,53	2.619,26
F	2.494,53	2.619,26	2.750,22
G	2.619,26	2.750,22	2.887,73
H	2.750,22	2.887,73	3.032,12
I	2.887,73	3.032,12	3.183,72

Referencia **TAII**	Tabela "C" – Padrão 03: Técnico Administrativo II	
	Rubricas	
	IV	V
A	2.345,43	2.462,70
B	2.462,70	2.585,84
C	2.585,84	2.715,13
D	2.715,13	2.850,88
E	2.850,88	2.993,43
F	2.993,43	3.143,10
G	3.143,10	3.300,26
H	3.300,26	3.465,27
I	3.465,27	3.638,53
Referencia **TAIII**	Tabela "D" – Padrão 04: Técnico Administrativo III	
	Rubricas	
	VI	VII
A	3.127,24	3.283,60
B	3.283,60	3.447,78
C	3.447,78	3.620,17
D	3.620,17	3.801,18
E	3.801,18	3.991,24
F	3.991,24	4.190,80
G	4.190,80	4.400,34
H	4.400,34	4.620,36
I	4.620,36	4.851,38

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:574C9E6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 193, DE 12 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CIDOLINA DE FATIMA DA SILVA SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **CIDOLINA DE FATIMA DA SILVA SOUZA,** matrícula 1158-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07808P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/05/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 12 de maio de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD85477C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 192, DE 12 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ORIOVALDO RODRIGUES DOS SANTOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **ORIOVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula 962-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível Inicial,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07793P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/05/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 12 de maio de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB8F47DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 195, DE 12 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor LÁZARO RIBEIRO DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** ao servidor público municipal **LÁZARO RIBEIRO DE SOUZA,** matrícula 2955-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo Administrativo 2016.02.07797P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/05/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 12 de maio de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1124D67F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 194, DE 12 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEANDRO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEANDRO,** matrícula 4143-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível AL1, Classe V, lotada no Gabinete da Prefeita, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2016.02.07796P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/05/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 12 de maio de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE1FB052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Portaria nº 9.369/SEMAD/2015 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de Fevereiro de 2016, que *Dispõe sobre abertura de processo administrativo para apurar responsabilidade funcional quanto "acumulação ilegal de cargos".*

Onde se lê:
S. M. P

Leia- se:
S. M. F

Três Lagoas, 12 de maio de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E60E5EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 001/2010

Portaria nº 2.610/SEMAD/2010
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – DENÚNCIA – EVENTUAL FAVORECIMENTO – COORDENAÇÃO DO SAMU – AUSÊNCIA DE PROVAS CONTUNDENTES – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não houve comprovação de indícios de autoria e materialidade da infração, em razão de falta de provas contundentes que corroborem com a denúncia realizada.

Desse modo, procede-se o arquivamento do feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AB466B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 025/2007."

***RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar em cumprimento da decisão da apelação nº 0005371-52.2012.8.12.0021 proferida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul a candidata **Lucilene Aparecida Ribeiro**, aprovada no Concurso Público/2007 – Edital 025/2007, no cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no dia 20 de maio de 2016, das 07:00h às 13:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no dia 20 de maio de 2016, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de maio de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91A22D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 10/CMAS/TRES LAGOAS MS/2016

APROVA A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS PARA O BIÊNIO 2014/2016 - TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 10/05/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a alteração na composição da Resolução de nº 03/CMAS/2016. Segue nova composição da Comissão de Inscrição das Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais para o Biênio 2014/2016, Três Lagoas/MS.

- Lorena Mariá Rodrigues Viera, representante governamental;

- Cleire Louro de Souza Freitas, representate não governamental;

- Maria das Graças Santos de Amorim, representante não governamental;

- Sara Regina Rodrigues Cavalcante, representante governamental;

- Dorival Rodrigues da Silva, representante não governamental;

- Damarise Antunes Miranda, representante não governamental;

- Maria Joana de Paula e Silva Cardozo, representante não governamental;

- Osmarina Fernandes Vieira, representante não governamental;

- Maurelice Nunes dos Santos, representante governamental;

- Marcelo Tabone Neves, representante não governamental;

- Carolina Ramalho Masuko, representante governamental;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 16 de fevereiro de 2016, revogando a Resolução de nº 03/CMAS/2016, de 16 de fevereiro de 2016.

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2016.

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEF28098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº. 1206/2016, Pregão Presencial 031/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de prestação de serviços de cirurgião dentista, para emissão de imagens e laudos de radiologia odontológica, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02

de janeiro de 2013 que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Pregoeira, opina pela manutenção da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e pela consequente improcedência do recurso interposto pela Licitante: SPAGNA & POSSARU DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM LTDA ME.

Três Lagoas, 12 de maio de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:862DEE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 02063/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de confecção de Bolsas de Lona e Bandeirinhas para atender o setor de endemias no controle químico dos vetores (dengue e leishmaniose), conforme solicitado na CI de nº247/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA - ME
Valor: R$5.432,00(cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Data: 09/05/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803 -2046- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 320.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F81F92EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 017/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 18 de Maio de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 041/2016
RECORRENTE: MSC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 051/2016
RECORRENTE: SARAF PRESTADORA DE SERVIÇOS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Felix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 056/2016
RECORRENTE: T.A. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Felix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 12 de Maio de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D9480E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 042/2016 – P ROCESSO Nº. 2062*/2016*
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de concreto usinado FCK 18, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/05/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1B5811EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 043/2016 – PROCESSO Nº. 2088*/2016*
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de vestuários, materiais de banho e higiene para atendimento ao Kit natalidade, benefício eventual ofertado nos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueiras conforme prevê a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) aos usuários cadastrados nos serviços socioassistenciais do município.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/05/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A62BC37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N.º 04, DE 12 DE MAIO/2016.

Institui a Equipe de Profissionais do Serviço da Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme Portaria da SES nº 110 de 26 de fevereiro2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e considerando o disposto no artigo 3º da Portaria n° 02 de 15 de abril de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores relacionados para compor o Serviço de Saúde do Trabalhador do município de Três Lagoas -MS:

1 – Rosana Ferraz Cena da Silva- Coordenadora Vigilância em Saúde do Trabalhador;
2- Laercio Clemente de França Filho- Técnico de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
3- Matilde Uchiama Ferrante- Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador
4- Débora Caroline Bononi Gomes- Tècnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
5- Gabriela Almeida de Souza Santos- Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se

Três Lagoas. 12 de maio de 2016

ELIANE BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47A9A775

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

Pregão Presencial n.º 0025/2016.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **fornecimento de brinquedos e equipamentos para as creches municipais de Aparecida do Taboado/MS.**

Empresas vencedoras

1 – NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	**CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL FALANTE 15** - Caixa de som modelo EP-1292 profissional speaker 450W RMS 15? PA sistema de alto falante, potência máxima: 800W, sensibilidade: 99dB, escala de frequência: 35hz-20KHz, amplificador de potência embutido: 400W (MAX), USB e SD, card MP3 player embutido, inclui microfone sem fio VHF, controle de timbre & baixo, controle de volume e eco do microfone, controle de volume, entrada de microfone e auxiliar, bateria recarregável embutida. Possui alça e rodas para facilitar o transporte. Alimentação: AC 100-240V 50/60Hz. Acompanha 02 microfones sem fio os quais tem ajuste de volume independente e podem sem mixados com o som de fundo proveniente de musicas do pendrive ou cartão SD, os microfones também tem câmera de eco ajustável, cabo para recarregar na tomada, conector para recarregar no acendedor de cigarro do veiculo, e controle remoto.	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
19	**COLCHÃO DE BERÇO** – Confeccionado em espuma antialérgica, revestido em curvim na cor azul, medindo 1,30 x 0,60 x 0,10cm.	280	R$ 137,00	R$ 38.360,00
27	**GANGORRA CAVALINHO** – Confeccionado em plástico rotomoldado colorido, com assento largo e confortável e pegadores para as mãos para maior segurança. Com olhos de acrílico, e apoio para os pés. Medindo 48cm de altura x 27cm de largura x 0,90cm de comprimento.	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
TOTAL			**R$ 42.700,00**	

2 – TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**APARELHO DVD**- Sistemas de áudio Dolby Digital Conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz Cor Preto Sistema de cor NTSC, PAL Mídias compatíveis CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD Formatos compatíveis Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG. Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg Outras conexões Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS) e Saída digital coaxial tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem - 1 DVD Player - 1 Controle remoto - 1 Pilha AAA - 1 Cabo de Áudio/Vídeo - 1 Manual de Instruções	15	R$ 163,00	R$ 2.445,00
3	**ARMÁRIO DE AÇO 1,98 X 1,20 X 0,40** – Confeccionado em aço chapa **24**, medindo 1,98 x 1,20 x 0,40, com 02 portas de abrir com 03 reforços, fechadura com chaves e puxador confeccionado em plástico rígido, com 04 prateleiras, com pintura eletrostático a pó epóxi na cor cinza.	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
4	**BALANÇO DE CORRENTE 3 LUGARES** – Confeccionado em tubo industrial de 2 ½" com parede de 2,65mm e 2" com parede de 2,00mm, medindo 2,65m de altura, por 1,80m de largura, por 3,40m de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5mm e assentos confeccionados em chapa n° 16, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul França.	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
5	**BAMBOLÊ** Confeccionado em plástico colorido reforçado em forma de arco, unidos por fita adesiva resistente, medindo 63 cm de diâmetro.	20	R$ 2,80	R$ 56,00
6	**BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO 100 L** - Tanque interno confeccionado em aço inox 304, serpentina interna emersa aço inox 304, com tubulação 1/2 canos de PVC, com conexões. Tanque externo aço inox brilhante, isolamento isopor 4 cm. Compressor hermético 1/4, condensador 4/8, filtro de cobre, termostato para regular a temperatura d'agua. Até 0º, Gás ecológico 409 A. Suporte de ferro em metalão 30 x 20 chapa 18, cantoneira 3/4 x 1/8. Medindo 0,56cm x 0,56cm x 1,57m de altura, com filtro e com 02 torneiras.	1	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
7	**BOLA BOBATH 80CM** – Confeccionada em plástico medindo 80cm de diâmetro, acondicionada em embalagem plástica.	1	R$ 110,00	R$ 110,00
8	**BOLA DE BORRACHA N. 8** - Bola de borracha n.º 08, com válvula, diversas cores, circunferência 38 à 42cm e peso de 160 à 180grs.	50	R$ 12,00	R$ 600,00
9	**BONECA BRANCA** - Confeccionada em vinil, atóxico, acompanha uma blusinha e uma tiara em tecido e mamadeira, boneca medindo25cm de altura. Acondicionadas em sacola plástica.	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
10	**BONECA BRINK** – Boneca confeccionada em pano revestido c/ tecido que já forma sua roupinha, medindo 31cm de altura, com cabeça e mãozinhas em vinil, cabelo em lã na cor rosa e com lacinho rosa. Acondicionada em saco plástico.	20	R$ 41,00	R$ 820,00
11	**BONECA DE PANO EMÍLIA** – Boneca tipo Emília confeccionada em pano revestido c/ TNT, medindo 42cm de altura, com cabeça e mãozinhas em vinil e cabelo de lã nas cores amarelo e vermelho, e vestido colorido. Acondicionada em saco plástico.	10	R$ 57,00	R$ 570,00
12	**BONECA NEGRA** Confeccionada em vinil, atóxico, acompanha uma blusinha e uma tiara em tecido e mamadeira, boneca medindo25cm de altura. Acondicionadas em sacola plástica.	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00

13	**CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SEM BRAÇO** - Poltrona Diretor Giratória estrutura giratória com 05 rodízios de duplo giro, base com relax e regulagem de altura a gás, assento e encosto diretor em madeira anatômica compensada de 14mm, concha dupla, interligada por lâmina de aço, espuma anatômica injetada moldada de 50mm de espessura, revestimento em tecido J serrano. Dimensões do Assento: 46 Largura X 49 Profundidade. Dimensões do Encosto: 46 Largura X 47 Altura.	5	R$ 330,00	R$ 1.650,00
14	**CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO** - Cadeira de refeição ideal para bebês de até 15 quilos, assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, Cinto de segurança de 5 pontos, Largura 68 cm, Altura 105 cm, Comprimento 56 cm, Fácil de desmontar, peso 5,4 Kg. CERTIFICADO DO INMETRO	8	R$ 210,00	R$ 1.680,00
16	**CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL** – Confeccionado em polietileno de alta densidade, com capacidade para 52 litros, medidas internas: 300 x 330 x 525mm, externas: 310 x 360 x 550mm.	6	R$ 45,00	R$ 270,00
17	**CAMA ELÁSTICA 3,05MTS** – Estrutura em aço galvanizado (interno e externo), sistema de impulsão por 64 molas, 4 pés inteiros em "U", lona de salto disponível na cor preta, ambas sem emendas, c/ proteção UV e referência de centro, Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água), rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas, Sistema de montagem do trampolim por encaixe fácil de montar. Suporta até 120 kg, Escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado, Cores das plataformas da escada disponíveis conforme estoque. Dimensões do Produto: Diâmetro: 3,05m Altura do trampolim: 85cm. Acondicionados em 02 caixas de papelão nas medidas: "1,36 x 0,44 x 0,29m" e "1,53 x 0,33 x 0,14m". Peso líquido aproximado do produto: 65 kg. M. Acompanha manual de instruções.	3	R$ 1.750,00	R$ 5.250,00
18	**CENTOPÉIA DE BAGUM 4 METROS** – Estrutura confeccionada em arame de aço de 5mm de espessura e revestida em bagunzito lavável, medindo 4 metros x 50 cm. Acondicionada em sacola plástica.	3	R$ 310,00	R$ 930,00
20	**COMPRESSOR DE AR DOMÉSTICO PARA INFLAR BALÕES 02 BICOS** -Revestimento Confeccionado em polietileno resistente colorido, 02 bicos, motor 1200 watts, acionamento no botão liga/desliga, alça para transporte, medidas aproximadas 18cm de diâmetro x 21 de altura. 110v.	1	R$ 310,00	R$ 310,00
22	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL** - composto por 1 mesa e 2 bancos, sendo: mesa: confeccionada em tubo de aço industrial, retangular, 20x40mm, parede reforçada, soldado pelo processo eletrônico mig, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó na cor preta. Tampo em MDF, revestido em fórmica cor ovo, medindo: 2.00 x 0,60 cm., bordas boleadas lixadas e envernizadas. Altura total da mesa 540mm. Banco: confeccionada em tubo de aço industrial, retangular, 20x40mm, parede reforçada, soldado pelo processo eletrônico mig, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó cor preta, Altura da banco de 350mm. Assento do banco medindo 2.00x0,30cm, confeccionado em MDF, revestido em fórmica, bordas boleadas, lixadas e envernizadas.	9	R$ 740,00	R$ 6.660,00
23	**ESCORREGADOR DE FERRO 2 METROS** – Confeccionado em tubo industrial de 7/8"e ¾", com parede de 1,50mm, chapa dobrada n° 16, medindo 1,00m de largura, 1,30m de altura e 2,20m de comprimento, deslizante medindo 0,40cm de largura, 2,00m de comprimento e leito revestido em aço galvanizado, escada em tubo de 2"e 1", com parede de 1,50mm; ferro redondo ½", sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul França	1	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
24	**FANTASIA DE PALHAÇO INFANTIL** – Macacão Comprido com touca em tecido de algodão ou cetim e Lã, contendo peruca, nariz e sapato. Faixa etária de 3 a 6 anos. Acondicionada em embalagem plástica.	1	R$ 85,00	R$ 85,00
25	**FANTOCHE ALFABETIZACAO** Confeccionado em feltro, com 26 peças, letras do alfabeto dispostas na parte frontal do fantoche.	1	R$ 190,00	R$ 190,00
26	**FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO** – - Fogão Industrial 6 bocas con forno, estrutura confeccionado em chapa de aço galvanizado e grelhas e queimadores em ferro fundido, na cor grafite, com pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura, grelhas 40 x 40, sendo 6 Queimadores duplos. Dimensões: 825mm de altura x 1.070mm de largura x 835mm de profundidade. Forno com dupla camada de chapa de aço, totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite, Registro com 5 posições. Dimensões interna do forno: 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
28	**GANGORRA DE 8 LUGARES** – Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65mm; 2"e 1", com parede de 1,50mm, ferro redondo 3/8"e ½"; medindo 2,80m de largura, 0,60cm de altura e 2,50 de comprimento, com assentos em chapa dobrada n°16 medindo 0,20cm de largura, com mancal regulável, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul França.	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
29	**GIRA GIRA CARROSSEL 8 LUGARES** - Confeccionado em tubo industrial de 3", com parede de 3mm; 2 ½", com parede de 2,65mm; 1", 7/8" e ¾" com parede de 1,50mm, com rolamento cônico, tendo 1,50m de diâmetro, assento em tubo industrial, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e França.	1	R$ 750,00	R$ 750,00
30	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER** Memória interna 128MB Velocidade máx. impressão p&b (ppm) A4: até 20 ppm1 Resolução de impressão - p&b 600 x 600 dpi Resolução óptica - digitalização 1200 dpi Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% Velocidade máx. cópia p&b (cpm) 20 cpm2 N° máximo de cópias por original 99 cópias Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: até 8000 páginas³ Requisitos de sistema PC: Windows 8 32/64 bits, Windows 7 32/64 bit, Windows Vista 32/64 bit, Windows XP 32 bit (SP2 ou superior); 200 MB de espaço disponível na unidade de disco rígido (CD e pacote Web); 400 MB de espaço disponível na unidade de disco rígido (especificações de fábrica para Instalação inteligente); 512 MB de RAM instalada; CD-ROM/DVD ou Internet; Porta USB ou de rede. Mac: Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; 500 MB de espaço disponível em disco rígido; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede Tensão/Voltagem 110 Conteúdo da embalagem - 1 Cartucho preto pré-instalado introdutório – 1 Cabo de alimentação - 1 Guia de instalação - 1 Guia de introdução - 1 Guia do usuário - 1 Folheto de suporte - Documentação e software da impressora em CD - Certificado de garantia : 12 meses	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
31	**KIT CONSTRUÇÃO 4 PEÇAS** – Confeccionado em plástico atóxico, colorido, kit contendo 4 peças, sendo: 01 caminhão caçamba medindo 36,5 x 20 x 18cm, 01 trator medindo 28 x 15 x 17,6cm x 01 trator retroescavadeira medindo 38,1 x 15 x 20,4cm x 01 trator com pá carregadeira medindo 47,5 x 26 x 29cm.	18	R$ 145,00	R$ 2.610,00
32	**KIT ESTRADEIRO 4 PEÇAS** – Confeccionado em plástico atóxico, colorido, kit contendo 4 peças, sendo: 01 caminhão tanque bombeiro que bombeia e esguicha água de verdade, medindo 48 x 10 x 16,5cm, 01 caminhão tanque cromado que também bombeira e esguicha água de verdade, medindo 48 x 10 x 16,5cm, 01 caminhão cegonha com 04 carrinhos, travas para segurar as camionetes e manivela para subir e descer rampa medindo 60 x 10 x 19,5cm, 01 caminhão de boiadeiro com 06 cavalinhos medindo 48 x 10 x 16,5cm.	4	R$ 245,00	R$ 980,00
33	**KIT PRAIA E JARDIM** –Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo: 01 balde, 02 forminhas, 01 pazinha, 01 rastelinho, 01 regador, 01 barquinho. Acondicionados em sacola plástica com alça e zíper.	25	R$ 30,00	R$ 750,00
34	**KIT PRÉ ESCOLAR 10 PEÇAS –** Confeccionado em plástico atóxico, colorido, de boa qualidade, kit contendo 10 brinquedos sendo: cachorro bassê, tartaruga, bichinhos da fazenda, urso de encaixe, locomotiva, palhaço bola, palhaço trevo, palhaço patibum, palhaço narizão, palhaço teimoso. Acondicionados em sacola plástica com zíper e alças.	9	R$ 205,00	R$ 1.845,00
35	**LINHA MOVIMENTO** – Confeccionado em MDF, Conjunto de atividades composto por 87 peças Sendo: Prancha de equilíbrio; Balizas; Semicírculos Graduados; Obstáculos com salto elevados; Arco passa por dentro; Jogo de argolas. Produto com certificação do INMETRO. Acondicionadas em Caixa de papelão, lacrado em película de P.V.C. encolhível.	1	R$ 610,00	R$ 610,00
36	**MESA EM L TAMPO ÚNICO**- Mesa modelo secretária em BP de 15mm, , na cor cinza com borda cinza, C/ 2 gaveta. Em formato de L, medindo 1,40mt x 1,40mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura.	1	R$ 530,00	R$ 530,00
37	**PAINEL ANIVERSARIANTES DO MÊS** – Confeccionado em MDF, Painel com medidas 36,5 x 89 x 0,9 cm. Contém espaços em branco para serem preenchidos com data, mês e nome do aniversariante.	1	R$ 70,00	R$ 70,00
38	**PISCINA DE BOLINHAS 2,00 X 2,00** – Estrutura confeccionada em ferro, as colunas são revestidas com espumas de alto impacto e recobertas com vinil, proporcionando maior segurança, a rede de proteção 5m é confeccionada de Nylon extra resistente na cor branca. As 4 laterais são de madeira revestida com uma grossa camada de espuma recoberta com uma capa sintética colorida. O toldo e a portinha é feito de lona colorida e brilhante.Não companha Bolinhas. Medindo 2,00 x 2,00.	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
39	**PLAYGROUND DE TRONCO COMPLETO** – confeccionado em eucalipto autoclavado, contendo 02 plataformas, 01 cano de bombeiro, 02 balanços com correntes galvanizadas, 01 escada corda, 02 escorregador 02m feito com madeira de lei tratada, 01 escada inclinada com corrimão, 01 escada vertical, 01 ponte fixa e parafusos galvanizados, sendo a pintura em asmalte sintetico nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul França. INSTALAÇÃO E TODOS MATERIAIS NECESSARIO DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA.	1	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
40	**PLAYGROUND MULTIPLAY FLY HOUSE COM TATEM PARA POR EMBAIXO** - Playground compacto com módulos em formato hexagonal com múltiplas atividades : escalada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, paredes para escalar, labirinto inferior. Confeccionado em Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) e Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo Playground constituído por : 1 módulo menor	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00

	(MiniPlay) com paredes de 1m de altura contendo degraus para escalar na própria parede, dois degraus, uma rampa de escorregador pequena, uma escalada pequena, dois arcos de proteção e paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem. 1 módulo maior com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com passagem para 1 criança por vez (segurança), escorregador curvo com sustentação feita por um postinho com rosca para fixação segura , parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado, uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. 1 balanço Jet em forma de jatinho conectado à parede através de um tirante horizontal e um conector instalado na lateral da parede com um timão que gira de verdade, 1 peça em forma de cavalete. . As 2 paredes contém passagens inferiores que, juntamente com o módulo menor (MiniPlay), formam um divertido labirinto. Os 2 módulos são conectados um ao outro por encaixe das paredes, sem utilização de pontes ou tubos. Medindo aproximadamente Altura: 1,85 m, Largura: 2,50 m, Comprimento: 4,50 m. ACOMPANHADO DE 20 PLACAS			
41	**PROJETOR MULTIMÍDIA** - sistema de projeção 3 LCD, a tecnologia 3 chip, metodo de projeção frontal, traseira e montagem do teto; metodo de condução TFT de poli-silicio Active Matrix, Número de pixels: 480.000 pontos (800 x 600) x 3; cor brilho: (cor de saida): 2700 lumens; branco brilho 2700 lumens, resolução nativa: 800 x600 (SVGA), Tamanho (distancia projetada): 30" a 350"(0,88 - 10,44 m); USB Plug and Play: Projetor é compativel com computadores PC e Mac; Contraste até 10000;1; Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores;; entrada de sinal: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / PAL60 / SECAM; Speaker: 5 W mono; Temperatura de operação: 41º a 95º F (5º a 35º C); Tensão de alimentação: 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC - Tipo: 200W UHE; Vida - Modo ECO: ate 6000 horas; Vida - Modo normal: até 5000 horas. Conteúdo da embalagem: Projetor multimídia, Controle remoto, 2 pilhas AA, Cabo de força, Cabo VGA	1	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
42	**SACOLÃO BIG TAND C/ 250 PEÇAS** – Confeccionado em plástico injetado atóxico, cores vivas, contendo 250 peças, em formato quadra, retângulos, e peças com rodinhas, peça menor medindo 4cm x 2 x 3cm e peça maior 10cm x 5 x 3cm. Acondicionadas em sacola plástica com zíper.	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
43	**SACOLÃO MONTA TUDO GIGANTE 156 PEÇAS** - Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo peças em forma de retangulos, quadrados, curvas macho, curvas femea, triangulos macho, triangulos femea, nas cores sortidas amarelo, azul, branca e vermelha, com 156 peças, medindo 100 x 50 x 30 mm (peça maior). Embalagem em sacola plástica.	1	R$ 228,00	R$ 228,00
44	**SACOLÃO POLIBOL 80 PEÇAS** – Confeccionado em plástico injetado colorido atóxico, medindo 11,5cm, contendo 80 peças, acondicionadas em sacola plástica com zíper.	8	R$ 115,00	R$ 920,00
45	**SACOLÃO PRIMEIRA INFÂNCIA** – Confeccionado em plástico colorido atóxico, contendo 06 peças a seguir: polvo de puxar (28x20x32cm), lesma de puxar (33x19x23cm), caracol didático pra puxar (35x25x16cm), jacaré junior de puxar (32,5x21,3x9,2cm), urso jumpy de puxar (19,5x20x20,8cm) e rivaphone (32x24x20cm). Acondicionado em embalagem plástica transparente.	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
46	**SENTA BEBÊ** - Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente medindo 60 x 50 x 15cm.	6	R$ 150,00	R$ 900,00
47	**SUPORTE DE TV ARTICULADO**, 3 movimentos; Furação padrão VESA 50, 75, 100, 100x200, 200x200 e furações 200x300 e 300x300mm. -Permite inclinação de até 15º; Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100 ,200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x100mm Conteúdo da Embalagem 1 Suporte, Jogo de parafusos e buchas e Manual de Instruções	3	R$ 225,00	R$ 675,00
48	**TATAME 1,00 X 1,00 X 10 MM** – Confeccionado em EVA, cores diversas, medindo 1,00 x 1,00 x 10mm, bordas vazadas para encaixe.	74	R$ 73,00	R$ 5.402,00
49	**TEATRO DA HORA** – Confeccionado em MDF, TNT, EVA, Composto por 5 peças, podendo ser ultilizado para fantoches, dedoches, bonecos, etc. Contém bandô serigrafado, com as seguintes ilustrações: sol - representando o dia de um lado, e lua - representando a noite do outro lado. Ao meio, um relógio com 2 ponteiros. 2 pequenas janelas para dedoches, com cortininhas coladas por trás abaixo do bandô, 1 janela grande, com 2 pares de cortina, presas por um varal de madeira fixado no teatro. Medida do teatro montado: 80 x 106 cm. *As cortinas podem ser: vermelhas ou azuis. (Obs: os fantoches, dedoches e bonecos não acompanham o produto).	1	R$ 170,00	R$ 170,00
50	**TELEVISAO Tamanho da tela 40"LED** Full HD, Conversor para TV digital integrado, Entrada USB 1, Entrada HDMI 2, Timer On, Timer Off, Controle remoto, Garantia 12 meses.	3	R$ 1.580,00	R$ 4.740,00
51	**TRICICLO** – Super resistentes, fabricado em plástico injetado, vêm com adesivos para a criança decorar seu triciclo como quiser. Nas cores azul, amarelo, rodas na cor preta. Medindo 57cm de comprimento x 42cm de altura x 37,5cm de largura.	10	R$ 60,00	R$ 600,00
52	**TRICICLO** – Super resistentes, fabricado em plástico injetado, vêm com adesivos para a criança decorar seu triciclo como quiser. Nas cores rosa, branco e lilás rodas na cor lilás. Medindo 57cm de comprimento x 42cm de altura x 37,5cm de largura.	10	R$ 60,00	R$ 600,00
TOTAL			**R$ 103.571,00**	

3 – JV GOLGHETO MÓVEIS LTDA – EPP.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	**CONJUNTO DE CARTEIRA TRAPEZIO INFANTIL** composto por 6 carteira e 6 cadeira, sendo: carteira: confeccionada em tubo de aço industrial, 20X40mm, parede reforçada, soldado pelo processo eletrônico mig, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó na cor preta. Porta livros em ferro redondo, tampo em MDF, revestido em fórmica. Altura total da carteira 540mm. Cadeira: confeccionada em tubo de aço industrial, redondo, 7/8, parede reforçada, soldado pelo processo eletrônico mig, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó cor preta, assento e encosto anatômico, boleado, revestido em fórmica. Altura da cadeira, proporcional á carteira. Assento medindo 30x30cm. Encosto medindo 30x16cm. e 1 mesa de centro sextavado	10	R$ 1.320,00	R$ 13.200,00
TOTAL			**R$ 13.200,00**	

4 – LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	**AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS** Consumo (Kw/h) 23,6Kw/h, Potência (w) 1122W, Compressor Rotativo, Vazão de ar 458 m³/h, Selo Procel, Timer, Filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída regulável do ar, Baixo ruído, Painel eletrônico, Controle de, temperatura, Rodízios, Voltagem 220V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 47x66x24cm. Peso liq. aproximado do produto (Kg) 25,3kg. Garantia do fornecedor 12 meses.	13	R$ 1.509,00	R$ 19.617,00
TOTAL			**R$ 19.617,00**	

Valor Total dos Produtos – R$ 179.088,00 (cento e setenta e nove mil e oitenta e oito reais).

Prazo de vigência – contados da data da assinatura até o dia 31 dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Homologação - 27 de abril de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:82839957

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã Mato Grosso do Sul.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e o disposto no art. 18 da Resolução Normativa de nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS, nos termos constantes do ANEXO ÚNICO que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO DO DECRETO Nº 049/2016

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BATAYPORÃ-MS

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade batayporaenses para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS , convocada pelo Executivo e pelo Legislativo Municipal, terá as seguintes finalidades:

I – Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;
II - Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e sua implementação.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais

§ 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS será realizada sob a responsabilidade da Comissão Preparatória Municipal e pelo poder executivo municipal em parceria com o poder legislativo municipal, com recursos oriundos da dotação orçamentária em vigor no município.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS adotará o TEMA NACIONAL: “A Função Social da Cidade e da Propriedade. LEMA: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como TEMA ESTADUAL: Regularização Fundiária e Edilícia. LEMA ESTADUAL: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade, como TEMA MUNICIPAL: Efetividade nas Políticas Habitacionais e LEMA MUNICIPAL: Programas Habitacionais Inclusivos e Socialmente Justos.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS.

§ 2º - O temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS será composta de mesas de debates, painéis, palestras e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS produzirá um relatório final a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e ao Executivo Municipal que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS será presidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 15 deste Regimento.
Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - Definir o Regimento Municipal que conterá critérios de participação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;

II - Definir data, local e pauta da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final o qual deverá ser encaminhado para o Governo Municipal que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 18 (dezoito) membros titulares e suplentes, conforme art. 18 da Resolução Normativa 14.

Art. 12. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade distribuir-se-ão em 3 categorias:

I – Delegados (as), com direito a voz e voto;

II – Observadores;

III – Comunidade em geral com direito a voz.

Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Serão delegados da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 5º Conferência Municipal da Cidade;

§1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;
II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

§ 4º - As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há, no mínimo, 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 5º Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§ 6º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 15. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 100 (cem) participantes, assim distribuídos:
18 (dezoito) delegados indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;
82 (oitenta e dois) Observadores.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal para a etapa Estadual deverão, necessariamente, estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 14.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da 5ª Conferência Municipal serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV)

Batayporã-MS, 12 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	04
Poder Público Federal	02
Poder Público Municipal	04
Movimentos Sociais e populares	02
Entidades Empresariais	02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	02
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	-
Organização Não Governamental - ONG	02
Total	18

ANEXO II
Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Batayporã para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total
01	-	01	01	01	-	-	-	04

ANEXO III
Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Batayporã-MS

Delegados	Quantidade
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Preparatória	18
Participantes dos segmentos e da comunidade	40
Observadores	42
Total	100

Batayporã-MS, 12 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3A3D599F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS

EDITAL N.º 001/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, **VAGNER GOMES VILELA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

DOS CARGOS
Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos às vagas oferecidas neste Concurso Público de candidatos aptos à convocação para ocuparem cargos de provimento efetivo integrantes de categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal**.**
Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições e vencimentos, constam do Anexo I; o conteúdo programático consta no Anexo II, no Anexo III constam os critérios de avaliação das Provas Práticas e no Anexo IV constam os critérios de avaliação do Teste de Aptidão deste Edital.
Os candidatos classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação, para os cargos/funções que se habilitaram, em relação aos candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.
São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos/funções:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
estar em gozo dos direitos políticos e civis;
estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;
não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.
O candidato investido no cargo/função habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.
O candidato que for aprovado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, participar do curso introdutório para exercer a função.
O curso introdutório será ministrado pela Prefeitura Municipal de Jaraguari, após homologação do concurso, a todos os candidatos nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado) que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da administração municipal, de acordo com as demandas apresentadas por órgãos e entidades municipais.
As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso, poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.
O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 13 a 06 de junho de 2016** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;
Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura, podendo ser acessado em EDITAIS/CONCURSOS EM ANDAMENTO/CONCURSO PREFEITURA DE JARAGUARI;
inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre **8 (oito) horas do dia 13 de maio de 2016 até às 23h59min do dia 06 de junho de 2016** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las.
digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, os números dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;
efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
Após a inscrição, as solicitações de quaisquer alterações ficarão a critério da decisão da comissão do Concurso Público.
O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
R$ 100,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;
R$ 70,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio Completo;
R$ 50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental Completo.
O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso Público será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A Comissão do Concurso ficará instalada na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizada na Rua: Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro, em Jaraguari/MS, com atendimento no horário das 07 às 17hs exceto sábados, domingos e feriados.

TAXA DE ISENÇÃO
O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no art. 4º II, do Decreto 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência recursos financeiros.
Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 ou considerado membro de "família de baixa renda", através de declaração/comprovante emitida pela Secretária de Assistência Social do Município em que reside;
apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário de até 03 salários mínimos e dos membros da família;
entregar a cópia do documento de identidade.
O candidato para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, efetuar inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
efetuar inscrição no sistema e assinalar a solicitação de taxa de isenção para "sim"
imprimir a Ficha de Inscrição na "Área do Candidato"
entregar a Ficha de Inscrição/Isenção e os comprovantes discriminados acima, mediante protocolo, no período **de 13 a 20 de maio de 2016**, Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, localizada na Rua: Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro, em Jaraguari/MS, com atendimento no horário das 07 às 17hs exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados; ou ainda enviar por Sedex para qualquer dos endereços acima, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem
O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste subitem.
A Ficha de Inscrição/Isenção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato e o número deste Edital, para análise e parecer quanto à concessão da isenção.
O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.
O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido será comunicado dessa medida, através de Edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
O candidato que não obtiver a isenção e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **7 de junho de 2016.**

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções do Concurso Público.
Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para provimento para ocupar as funções de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de ser exigida aptidão plena para exercício de suas atribuições e tarefas, as quais impõem a necessidade de deslocamentos.
Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/função, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
Para os cargos/funções em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato portador de deficiência.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando a deficiência na Ficha de Inscrição.
O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.
Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, localizada na Rua: Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro, em Jaraguari/MS, com atendimento no horário das 07 às 17hs exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no

horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:
Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;
solicitação, por escrito:
se necessitar da confecção de prova especial em Braile, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.
se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.6.1,** conforme o caso:
subitem 4.6.1, alínea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.
subitem 4.6.1, alínea 'c', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
subitem 4.6.1, alínea 'c', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.
As vagas que não forem providas por falta candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo/função de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.
Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 4.8**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.
Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas pare esta modalidade de provimento.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.
O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

DAS PROVAS
Este Concurso Público constará de:
Prova Escrita Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
Teste de Aptidão Física: de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Prova Prática: de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **Merendeira, Motorista e Operador de Máquinas.**
Prova de Títulos: de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita e na Prova Prática na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **Nível Superior e Médio.**
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de Caráter Eliminatório e Classificatório.
O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:
Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	Advogado, Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Médico Veterinário, Odontólogo e Psicólogo.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	28	05	140

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Técnico de Enfermagem, Técnico em Contabilidade e Técnico de Informática.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Fiscal de Tributos Municipais		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Legislações Municipais	20	05	100

Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Assistente de Administração, Assistente de Professor, Atendente de Asilo, Inspetor de Ônibus, Mecânico, Mestre em Operação, Operador de Máquina, Operador de Pequenas Localidades.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS FUNDAMENTAL COMPLETO	Auxiliar de Serviços Operacionais, Merendeira, Motorista, Pedreiro, Recepcionista e Vigia.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente Comunitário de Saúde.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 05 alternativas, sendo somente uma correta.
A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
. A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.
. Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a **40% (quarenta por cento)** do valor total das mesmas.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **19 de junho de 2016** e serão realizadas conforme **item 7.2** deste edital e serão divulgados através de edital específico.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de 500 inscritos, devido à quantidade de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Jaraguari/MS, a FAPEC reserva-se ao direito de alocar todos os candidatos na cidade de Campo Grande, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 7.4**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 7.4**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, estabelecido para o fechamento dos portões.
A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
Não será permitido o uso de corretivo.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer

tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Não será permitido, durante a realização das provas, o porte de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.
Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.
Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

PROVA PRÁTICA - de Caráter Eliminatório.
O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição. As provas práticas serão aplicadas para os cargos de **MERENDEIRA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.**
A data, hora e local de realização das Provas Práticas, constarão de Edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo III, deste Edital.
A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
. Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ³50 pontos) ou "INAPTO" (nota £ 49 pontos).
Os candidatos que obtiverem o conceito "INAPTO" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Práticas, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com os requisitos do cargo.
O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.6**, para realização das Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
Para entrar no local da Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 8.6** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
Não caberão recursos contra as Provas Práticas.
As Provas Práticas, de caráter eliminatório, serão realizadas conforme condições estabelecidas no Anexo IV e terão resultados expressos em "APTO" ou "INAPTO".
O resultado da Prova Prática será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de Caráter Eliminatório.
Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** respeitados os empates na última posição.
A data, hora e local de realização do Teste de Aptidão Física, constarão de Edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de **40 (quarenta) dias** da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.
Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato "**está apto à prática de atividades físicas"** ao qual será submetido conforme consta neste Edital no Anexo IV.
O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.
O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 9.4, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade conforme item 9.4 e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e entregar o laudo médico nos termos do item 9.3.
Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após **o horário oficial de Mato Grosso do Sul**, estabelecido para o início das provas.
A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.
Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **Anexo IV**, deste Edital.
O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.
O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado através de edital específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório, para os cargos de **Nível Superior e Médio**.
Para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos **de Nível Superior e Médio**, respeitados os empates na última posição.
Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação **através de fotocópias autenticadas em cartório**, em data e local a serem definidos através de Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
Somente será aceita uma procuração por candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.
Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

- PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
TOTAL			**14,6**

- PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
TOTAL			**10,6**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.
Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação;
Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
Contra o resultado da Prova de Títulos.
Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizada na Rua: Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro, em Jaraguari/MS, com atendimento no horário das 08 as 17hs, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

DAS NOTAS FINAIS

Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetivos, os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita **(NPE)** igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do somatório da pontuação máxima prevista.
A **Nota Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) somados à pontuação e dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.
Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).
O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, divulgado através de Edital Específico que será disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos serão efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade designada.
Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.
Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura.
A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;
não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, exceto sábados, domingos e feriados.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones **(67) 3345-5910, 3345-5915** ou ainda pelo site www.fapec.org/concurso.
As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

JARAGUARI/MS, 12 DE MAIO DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Ord.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	ADVOGADO	**01**	Superior completo com registro no respectivo Conselho.	Examinar documentos, assessorar questões trabalhistas em gestão de pessoas, elaborar minutas projetos de Lei, Decretos, elaborar recursos e petições na defesa de direitos e interesses. Examinar as circunstâncias dos litígios ou dos delitos denunciados, para investigação dos fatos aos referentes ao caso. Acompanhar o andamento dos processos em que haja interesse público, de acordo com a Legislação pertinente, atuar em processo, elaborar contratos administrativos, e outros documentos relativos a pessoas, aos bens e suas relações, aplicando a legislação que rege as relações de organização para defender direitos e interesses públicos.	20h	R$ 2.527,23
	ASSISTENTE SOCIAL	**01**	Superior completo com registro no respectivo Conselho.	Social: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviços sociais; planejar e executar programas de serviços sociais, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial a saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais. Educacional: Elaborar planos, programas, projetos e atividade de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados, interpretar, de forma diagnostica, a problemática sócia educacional, para atuar na prevenção e Tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência a saúde e outras. Organizacional: Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhar sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, materiais didáticos e divulgação de projetos desenvolvidos. Saúde: acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviços sociais, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômico que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, a manutenção do seu vinculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física-mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes a readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as praticas de educação em saúde. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Atuar a nível comunitário através de ações intersetoriais.	40h	R$ 1.247,63
	CONTADOR	**01**	Superior completo com registro no respectivo Conselho	Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente, e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos e leis orçamentárias e financeiras e controle geral de patrimônio; elaborar balanço e balancetes e atuar nas demais atividades inerentes.	40h	R$ 1.109,00
	CONTROLADOR INTERNO	**01**	Superior completo com registro no respectivo Conselho: Direito/Ciências Contábeis ou Economia	Examinar das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; avaliar da execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; examinar de prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; determinar as normas de controle para a utilização e segurança dos bens de propriedade do município que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional; observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza; acompanhar os limites de repasse para o Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos percentuais mínimos a serem aplicados na saúde e na educação, bem como o índice de despesas com pessoal; programar, organizar e executar Auditorias Internas e Tomadas de Contas Especiais nos diversos Órgãos e Entidades Diretas e Indiretas da Administração Municipal, assim como nas Entidades Privadas que recebam recursos financeiros municipais; manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito Municipal e demais Ordenadores de Despesas dos Fundos Municipais, apresentando as recomendações que se façam necessárias; encaminhar ao Tribunal de Contas relatório das auditorias ou tomada de contas especial realizadas e a manifestação sobre as contas anuais do Prefeito e demais ordenadores de despesas, com indicação das providências sugeridas para correção de eventuais irregularidades ou, se for o caso, o ressarcimento dos danos causados ao erário municipal; sugerir aos Secretários Municipais, e se não atendido, ao Prefeito Municipal, a adoção de providências para correção de eventuais irregularidades ou instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário municipal; sugerir ao Prefeito Municipal a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de Controle Interno, visando a aplicação das penalidades previstas nos Estatutos Municipais vigentes; assinar, por seu titular ou aquele em exercício, juntamente com as demais autoridades, o Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei 101/2000; apoiar o controle externo no exercício°Complementar Federal n de sua função institucional;	40h	R$ 2.527,23

				acompanhar a remessa dos atos e documentos, inclusive quanto à tempestividade, exigidos em Lei ou Regulamento para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo; elaborar e baixar normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência.		
	ENFERMEIRO	**02**	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueotomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos, com pacientes; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde, desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar suas atividades com alto índice de qualidade e principio da ética e bioética, considerando que a responsabilidadeda atenção á saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim com a resolução do problema de saúde ,tanto em nível individual ou coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência , a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos, e práticas, avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências cientificas ;manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o publico em geral.	40h	R$ 1.247,63
	ENGENHEIRO CIVIL	**01**	Superior completo com registro no respectivo Conselho	Desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral.	40h	R$ 1.247,63
	FARMACÊUTICO	**01**	Ensino Superior Completo em Farmácia, Registro Profissional no Conselho da Categoria.	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos ;desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação ,produção controle de qualidade, vigilância epidemiológica ,farmacológica , e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos ,atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos);prestar assistência farmacêutica no controle e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização ,inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de pericias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos e formulas, processo e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, atuar na seleção (padronização),compra (licitação e opção técnica) armazenamento e distribuição de medicamentos.	40h	R$ 1.247,63
	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	**01**	Farmácia/Registro Profissional no Conselho da Categoria.	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a ser realizados, atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde, atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolveratividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (política de saúde e medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de pericias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos e fórmulas, processos e métodos farmacêuticos.	40h	R$1.247,63
	FISIOTERAPEUTA	**01**	Ensino Superior Completo em Fisioterapia Registro Profissional no Conselho da Categoria	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidade de Saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnostico cinético- funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas objetivando tratar as difusões nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade;	40h	R$ 1.247,63
	MÉDICO	**03**	Ensino Superior Completo em Medicina e com registro no respectivo Conselho	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidade de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito, realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos Inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos á saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área especifica.	30h	R$ 6.065,83
	MÉDICO VETERINÁRIO	**01**	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho	Realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais. Execução, supervisão e pesquisa no campo da biologia, aplicada a veterinária.	40h	R$ 1.247,63
	ODONTÓLOGO	**02**	Ensino Superior Completo em odontologia, Registro Profissional no Conselho da Categoria.	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnósticos e prognósticos e tratamentos de afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção á saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança: executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagens de abcessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentariam prescrever ou administrar medicamentos, elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde.	40h	R$ 1.247,63
	PSICÓLOGO	**01**	Ensino Superior Completo em Psicologia, Registro Profissional no Conselho da Categoria.	Educacional: Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógicos em grupo, ou individual. Elaborar planos, programas, projetos, e atividades de trabalho, proceder a estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Clinico: Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de Assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas especifica individual e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social. Organizacional: Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção e capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas.	40h	R$ 1.247,63

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Ord.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**05**	Ensino médio completo	Ensino médio completo Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da Unidade; acompanhar Processos judiciais junto a cartórios e varas cíveis; localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber c enviar correspondências e	40h	R$ 880,00

				documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; controlar e corrigir planilhas de produção; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; operar rádios de transmissão; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos, preencher formulários, relatórios e outros documentos; verificar os pedidos de suprimentos recebidos e prazos de entrega; auxiliar nas pesquisas de mercado; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; verificar comprovantes c documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; efetuar vistorias em obras; atualizar valores de imóveis; efetuar lançamentos em plantas; elaborar desenhos topográficos; executar atividades administrativas em Unidades escolares, verificando documentos referentes às matrículas c transferências de alunos, atualizando prontuários e fichários, emitindo históricos, atestados escolares, instruções e avisos; acompanhar reuniões de trabalho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.		
	ASSISTENTE DE PROFESSOR	**03**	Ensino médio completo	Auxiliar o professor no exercício de sua função docente, desempenhando as atividades dentro da sala de aula que o professor regente lhe atribuir e outras tarefas correlatas. Atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	40h	R$ 888,67
	ATENDENTE DE ASILO	**03**	Ensino médio completo	Acompanhar e auxiliar nas atividades físicas dos internos; cuidar da limpeza e conservação do ambiente; e demais serviços correlatos.	40h	R$ 880,00
	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	**02**	Ensino médio completo	Executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários, realizar buscas e apreensões de documentos fiscais, autuar contribuintes em infração; participar de programas de planejamentos e de programação fiscal; atender e prestar informação ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligencias fiscal.	40h	R$ 880,00
	INSPETOR DE ÔNIBUS	**03**	Ensino médio completo	Recepcionar e prestar serviços de apoio a passageiros de ônibus operados pela Prefeitura Municipal; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e notificando seguranças sobre presenças estranhas nos ônibus.	40h	R$ 880,00
	MECÂNICO	**01**	Ensino médio completo, acrescido de curso especifica.	Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.	40h	R$ 880,00
	MESTRE EM OPERAÇÃO	**(Cadastro Reserva)**	Ensino médio completo, com curso na área acrescido CNH categoria "B"	Acompanhar e orientar a equipe de trabalho na programação e na execução das atividades programadas; elaborar relatórios sobre o andamento das atividades; providenciar reposição, limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos; observar escalas e relatórios de prioridades; supervisionar e verificar diariamente os trabalhos em andamento; receber obras e serviços e encaminhar para avaliação da chefia. Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio.	40h	R$ 880,00
	OPERADOR DE MÁQUINAS	**01**	Ensino médio completo e CNH categoria C, D ou E.	Conduzir trator do tipo agrícola, máquinas pesadas e rolo compactador; efetuar transporte de cargas; engatar implementos; operar betoneira acoplada ao trator; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina.	40h	R$ 880,00
	OPERADOR DE PEQUENAS LOCALIDADES	**01**	Ensino médio completo, acrescido CNH categoria "B"	Execução de pequenas obras de extensão de rede de água e esgoto, de melhorias sanitárias domiciliares, reparos de encanamentos em geral, ligações de água e de esgoto e instalação de hidrômetros; operação de bombas e de sistemas simplificados de tratamento de água e de esgoto, execução de leitura dos hidrômetros e entrega de contas; conduzir veículos e zelar pela sua manutenção, bem como preencher o relatório diário de veículo; zelar pela conservação e manutenção do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto; enviar relatório mensal das atividades desenvolvidas e relatar os problemas apresentados no sistema, executar outras atividades correlatas.	40h	R$ 880,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**02**	Ensino médio completo, acrescido de Ensino Técnico em Enfermagem, Registro Profissional no COREN	Receber e encaminhar pacientes, agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial; freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiogramas; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical, encaminhar o paciente ao banho e promover o banho no leito, realizar mudança de cúbito.	40h	R$ 1.036,01
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**01**	Ensino médio completo, acrescido de curso especifico	Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil.	40h	R$ 1.165,37
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	**01**	Ensino médio completo, acrescido de curso especifico	Desenvolver soluções computacionais na área de software aplicativos em diversas áreas; atuar na implantação de automatização, previsão e administração de custos de informatização e geração de documentação dos sistemas, testando seu funcionamento de acordo com padrões estabelecidos e normas especificadas; elaborar relatórios técnicos referentes a testes, ensaios, experiências e inspeções; promover a capacitação de servidores das diversas áreas; instalar software e dar manutenção no parque de equipamentos de informática da Prefeitura.	40h	R$ 880,00

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Ord.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Quadro de vagas correspondentes à Área de atuação **(*)**	Ensino Fundamental Completo	Promover, em sua área de atuação, ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Promover a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio–cultural da comunidade. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, bem como na prevenção e no controle de endemias. Executar quaisquer outras atividades correlatas à função.	40h	R$ 1.014,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	**01**	Ensino Fundamental Completo	Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas ; abrir valas ; efetuar limpeza em vias públicas ; aplicar asfalto em vias públicas conforme espessura especificada ; distribuir e efetuar reparos em ferramentas ; executar montagem de eventos ; operar bomba de combustível para abastecer veículos; controlar o nível de combustível nos tanques ; lavar, limpar e lubrificar veículos ; preparar e operar máquinas martelete e compactador ; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas , equipamentos e dependências. E Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público auxiliando mecânicos, eletricistas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências. E Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, distribuir contas de água e panfletos aos usuários e desempenhar outras atividades correlatas.	40h	R$ 880,00
	MERENDEIRA	**05**	Ensino Fundamental Completo	Observar mapas e proporcionar dietas: distribuir refeição; atender solicitações de alimentação; efetuar o recolhimento da louça; preparar pequenas refeições; manter a ordem, higiene, e segurança dos utensílios, equipamentos e local de trabalho; atentar para a higiene pessoal e uso do uniforme, preencher rótulos de frascos; receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios; selecionar produtos a serem preparados; servir e	40h	R$ 880,00

				preparar lanches e pequenas refeições em escolas, hospitais; e asilo.		
	MOTORISTA	**04**	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou "E" acrescido do curso de transporte escolar.	Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para reuniões, vistorias e visitas dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exames de saúde, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veiculo; inspecionar o veiculo diariamente.	40h	R$ 880,00
	PEDREIRO	**01**	Ensino Fundamental Completo	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.	40h	R$ 880,00
	RECEPCIONISTA	**(Cadastro Reserva)**	Ensino Fundamental Completo	Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; indicar os caminhos mais adequados de solução; registrar as reclamações; agendar entrevistas, bem como o retorno dos usuários; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; manter contatos com usuários e instituições; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.	40h	R$ 880,00
	VIGIA	**02**	Ensino Fundamental Completo	Efetuar ronda diurna e noturna nas dependências de unidades publicas, controlar a movimentação de pessoas e materiais, verificar instalações hidráulicas e elétricas e prestar informação gerais.	40h	R$ 880,00

(*) QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

LOCALIDADE	VAGAS
Assentamento Harmonia	**01**
Assentamento Estrela	**01**
Bonfim	**01**
Sede	**01**
Total:	**04 Vagas**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Complementar Estadual n.º 307, de 11 de outubro de 2005). Consórcios públicos (Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições parafiscais. O Ilícito Tributário: tipos de sanções. Crimes contra a Fazenda Pública. Débitos Fiscais: correção monetária. Parcelamento. Dívida Ativa e sua Cobrança. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas

constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei nº 6.830/80. Lei Complementar n°. 017/2009 dispõe sobre o Código Tributário do Município de Aquidauana. DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL. Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Da pessoa natural: conceitos, início e fim da personalidade civil, capacidade e incapacidade, direitos da personalidade, domicílio, estado civil. Dos bens: conceitos, classificações, diferença entre bens e coisas, bem de família. Fato jurídico. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos de validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico: classificações, elementos, vícios e defeitos. Das nulidades do negócio jurídico. Prescrição e Decadência. Da posse: conceito, aquisição, transmissão, perda, função social, classificações, efeitos materiais e processuais, composse, detenção, proteção possessória. Da propriedade: conceitos e atributos, propriedade móvel e imóvel, características, formas de aquisição e perda, função social. Do condomínio. Direito de vizinhança. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Das concessões especiais para uso e moradia. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios rebiditórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Código de Defesa do Consumidor.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Ética e Serviço Social. 2. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. 3. Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. Relação Estado/Sociedade. 4. A questão social no Brasil. 4.1. Pobreza e desigualdade social no Brasil. 5. Instituições políticas, processo político e políticas sociais públicas. 5.1: Seguridade Social Brasileira. 5.2. Direitos e as políticas sociais no Brasil. 5.3. Gestão social das políticas públicas. 5.4. Gestão e financiamento das políticas de assistência social; Gestão de benefícios e transferência de renda; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; 6. Trabalho social no território. 7. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. 8. Pesquisa social. 9. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 10. Avaliação de programas sociais. 11. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 12. Atuação na equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. 13. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 14. A família e o serviço social. 15. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Controle social no SUS. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. 8.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Parâmetros de atuação do Assistente Social na Saúde (CFESS).

CARGO: CONTADOR

Contabilidade Pública**:** Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n° 1111/2007, n° 1128 a 1137 de 2008 e Resolução n° 1268/2009; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria n° 406 de 20/06/2011**. Leis Municipais:** Código Tributário do Município. Lei Complementar Nº. 746, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Noções de Direito Administrativo: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Deveres e Poderes Administrativos. Atos Administrativos: conceito, classificação, requisitos de validade ou elementos, espécies, atributos, extinção, invalidação, convalidação e conversão. Licitações e Contratos Administrativos: Leis Federais n.º 8666/93 e alterações posteriores, e 10.520/2002. Convênios e Parcerias Público-Privada. Terceiro Setor: entidades paraestatais e relação com a administração pública. Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Processos administrativos (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração Pública Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa.

Finanças Públicas: Atividade Financeira do Estado; Setores da atividade financeira pública; Direito Financeiro e conceito; Relações com a Ciência das Finanças e outro ramos jurídicos; As normas de Direito Financeiro: competência legislativa; leis complementares e leis ordinárias; Princípios do Direito Financeiro.Receita e Despesa. RECEITA PÚBLICA: Ingressos e Receitas Públicas; Receitas originárias e derivadas; Classificação das receitas públicas; Estágios das receitas públicas; Disciplina da LRF sobre as Receitas Públicas.DESPESA PÚBLICA. Conceito, elementos e caracteres; Classificação das despesas públicas; Disciplina da LRF sobre as Despesas Públicas.ORÇAMENTO PÚBLICO. Histórico da prática orçamentária; Funções e Natureza Jurídica; Espécies de Orçamento; Disciplina Constitucional Orçamentária; Orçamento Fiscal; Orçamento da Seguridade Social; Orçamento de Investimento das Estatais; Princípios Constitucionais Orçamentários; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Atividade dos Tribunais de Contas.CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA E EMISSÃO E CONTROLE DE MOEDA. Noções do Crédito Público; Aspectos Econômicos e Jurídicos; A dívida pública; Conceito e espécies. A dívida pública externa. Papel do Senado Federal. Competência Constitucional; Banco Central; Conselho Monetário Nacional. Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações posteriores (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.
Noções de Direito Tributário: Limitações ao poder de tributar. Competência tributária. O conceito legal de tributo. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Lançamento. Garantias e privilégios. Hipóteses de Exclusão, Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário e de Extinção do Crédito Tributário. Repetição do Indébito, Distinção entre imunidades e isenções. Princípios tributários. Espécies tributárias, Impostos da competência da União. Impostos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Impostos de competência dos Municípios e do Distrito Federal. Repartição de receitas.
Noções de Contabilidade: Estática Patrimonial: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Escrituração contábil; Registro das operações típicas de uma empresa; Balanços Patrimoniais e levantamento de contas; Demonstrações do Resultado do Exercício; Demais Demonstrações contábeis segundo a lei 6.404/76 e suas alterações; Procedimentos Contábeis básicos: Métodos das partidas dobradas; 8. Plano de contas; Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis; Custos: noções, processo de formação, metodologias de apuração e análise. Contabilidade Pública: Conceito e campo de aplicação. A nova contabilidade aplicada ao setor público; o patrimônio público e o Plano de contas aplicado ao setor público; Demonstrações contábeis conforme a lei nº 4.320/64 e suas alterações. **Leis Municipais:** Código Tributário do Município. Lei Complementar Nº. 746, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Orgânica.

CARGO: ENFERMEIRO
Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções.

CARGO: FARMACÊUTICO
Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações Adversas a Medicamentos (RAM). Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração Aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de Distribuição de Medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Conceitos de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. A Organização do Sistema de Saúde no Brasil. Políticas Públicas de Saúde. Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Leis Municipais: Código Tributário do Município. Lei Complementar Nº. 746, de 22 de dezembro de 2010.

CARGO: MÉDICO
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia.

CARGO: ODONTÓLOGO
Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia.Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso

de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: PSICÓLOGO

Ética profissional. Concepções sobre o desenvolvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Introdução à psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvolvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil; **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Contabilidade Geral. Princípios Básicos de Contabilidade. Planos de Contas. Livros e Documentos Contábeis. Classificações e Registros Contábeis. Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado. Demonstrações Contábeis. Contabilidade Pública. Conceito de Orçamento Público. Tipos de Orçamentos. Princípios Orçamentários. Elaboração e aprovação. Créditos Orçamentários e Adicionais. Execução Orçamentária. Receita Pública e seus Estágios. Despesa Pública e seus Estágios. Classificação Institucional, Funcional e Programática. 18. Noções do SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Município. Plano de Contas da Administração Pública Estadual. Operações Típicas da Administração Pública Estadual. Patrimônio da Entidade Pública. Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais. Prestação de Contas. Controle Interno e Externo. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Pregão. Lei 4.320/64. Lei 101/2000. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. **Leis Municipais:** Código Tributário do Município. Lei Complementar Nº. 746, de 22 de dezembro de 2010.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Ambientes Windows (XP, Vista, 7, 8), Windows Server (2003 e 2008) e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à

distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. WIRELESS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Conceitos de Rede Local. Domínios (usuários, grupos locais e globais, políticas de grupos, Active Directory). Segurança da Informação. Linguagens de programação: Aspectos gerais das linguagens ASP, PHP, Delphi, Java.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. 2. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. 3. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. 4. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. 5. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. 6. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. 7. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. 8. Saúde Bucal: cuidados básicos. 9. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. 10. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. 11. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. 12. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. 13. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. 14. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação gráfica 5. Crase 6. Termos da oração 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1 – Da Avaliação das Provas Práticas: (para os cargos de Merendeira, Motorista e Operador de Máquina)

A AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS será realizada em Jaraguari/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital especifico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

A Avaliação das Provas Práticas será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

Para os cargos de Cozinheira e Merendeira

–Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização e desinfecção dos alimentos, o cuidado com a limpeza, desinfecção e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

– A Prova Prática consistirá na higienização e desinfecção de alimentos, preparação de refeições, limpeza e desinfecçãode utensílios e limpeza de equipamentos e do ambiente de trabalho.

- A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo50%dos pontos.

Para o cargo de Motorista:
A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.
Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.
O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
O Critério de Faltas é o Seguinte:
01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "INAPTO" no respectivo Concurso;
02) Faltas Graves – uma falta equivale a 20 pontos;
03) Faltas Médias – uma falta equivale a 15 pontos;
04) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos;
05) Postura – uma falta equivale a 5 pontos.
Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

Para os cargos de Operador de Máquinas:
– Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
– A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;
b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.
– A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.
– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

DA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: (para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde).**
A AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será realizada em Jaraguari/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital especifico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A Avaliação do Teste de Aptidão Física será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.
O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme exigido em Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.
O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.
O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.
Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento
O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".
DAS MODALIDADES (para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde).**

O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
a) Etapa I: Teste de **LEVANTAMENTO DE PESO**: de 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.
b) Etapa II: Teste de **CORRIDA DE 12 MINUTOS:** 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.

Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).
Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

LEVANTAMENTO DE PESO
O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;
Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.
Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.
O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS
O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:
Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).
Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;
O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;
O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;
O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;
Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:
Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
Impedir a corrida dos demais candidatos;
Correr fora da pista do teste;
Abandonar o local antes do término do teste;
Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:51005C58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO MS

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO MS

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade riopardense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a 6ª Conferência Municipal da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 13 de maio de 2016 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, Estadual e ao Ministério das Cidades;

III - eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade, para biênio 2016/2018;

IV – eleger delegados.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os delegados com direito a voz e voto presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e suas despesas correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, adotará o tema nacional: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"**, Lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"** e o Tema Estadual "**Regularização Fundiária e Edilícia**", Lema Estadual: **"Política de Arrecadação para os Fundos de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade, garantindo a Sustentabilidade"**.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 9º. Para a realização de cada Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 deste Regimento.

Art. 10. Compete à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo:

I – coordenar a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;

III - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18;

IV - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos III e IV à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 18 membros titulares e suplentes.

Art. 12. Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

delegados com direito a voz e voto;
participantes da comunidade local;
observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Serão delegados à 6ª Conferência Municipal da Cidade:

I - os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
II - representantes, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais **e** populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15. A 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 150 participantes, assim distribuídos:

18 delegados natos da Comissão Preparatória;

40 delegados de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano;

12 Observadores;

80 membros da comunidade.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados conforme anexo II.

§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de n. 04.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Comissão Preparatória Estadual da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo - MS

Segmentos	Qtde
Poder Público Federal	02
Poder Público Estadual	02
Poder Público Municipal	04
Movimentos Sociais e Populares	06
Entidades Empresariais	02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	--
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	02
Organização Não Governamental - ONG	--
Total	18

ANEXO II

Delegados natos dos Segmentos a serem indicados para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Estadual 12%	Poder Público Federal 10%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total
01	01	01	01	--	01	--	--	05

ANEXO III

Número de participantes dos diversos segmentos para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo

Segmentos	Qtde
Delegados indicados pelos Órgãos e Entidades membros para a Comissão Preparatória e a Coordenação Executiva	18
Observadores e comunidade em geral	132
Total	150

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:37B21C5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 10147/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas**, de 30 DE ABRIL DE 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

F	COD.	C	FUNCIONÁRIO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
05	20294	7	ADRIANO DIAS DA SILVA	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	14/04/2016
05	22056	2	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	10/02/2016	01/03/2016
05	20420	7	ANA LUCIA QUINTINO LEAL	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	01/03/2016
05	5812	6	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	03/03/2016
05	19478	2	ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME	PS1 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	14/04/2016
05	20196	7	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	14/04/2016
05	22199	2	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	PS1 A (EDUC)	FUNDEB 60%	10/02/2016	01/04/2016
05	18685	2	ELIZABETH DE BRITO	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	14/04/2016
05	21043	7	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	PS1 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	18/04/2016
05	20436	7	FABIANA GONCALES ZANOTTO	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	14/04/2016
05	17301	7	FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	PS3 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	01/03/2016
05	20284	7	GILMAR ALVES DA SILVA	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	14/04/2016
05	20225	7	ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	14/04/2016
05	21012	8	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	PS1 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	16/03/2016

05	22197	1	JOSCIEL DA SILVA MOURA	PS1 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	23/02/2016
05	20312	7	JOZICLEIA HENRIQUE PORFIRIO	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	14/04/2016
05	22149	9	LUCIMARA TAVARES	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	16/03/2016
05	21997	1	MANOELA FERNANDA SILVA DE MATOS	PS3 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/03/2016	16/03/2016
05	20399	7	MARIA APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DE FREITAS	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	09/03/2016
05	11406	5	NILMA SUDARIA LIMA	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	14/04/2016
05	20213	7	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	01/04/2016
05	21017	7	PATRICIA LINO PEREIRA	PS1 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	01/04/2016
05	22036	2	ROSANGELA FERREIRA MOREIRA SONCINI	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	01/04/2016
05	20255	12	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	10/02/2016	16/03/2016
05	20255	13	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	01/04/2016
05	20880	8	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	PS3 A (EDUC)	FUNDEB 60%	10/02/2016	01/04/2016
05	120989	5	SILVIA APARECIDA DALLA POLA HERNANDES	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	16/03/2016
05	20166	7	SIMONE RIBEIRO RODRIGUES	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	16/03/2016
05	17458	2	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	01/04/2016
05	20238	7	VINICIUS DE SOUZA GONCALVES	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	14/04/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE5A427B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 10147/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas**, de 11 DE ABRIL DE 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

F	COD.	C	FUNCIONÁRIO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
05	20213	7	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	01/04/2016
05	22036	2	ROSANGELA FERREIRA MOREIRA SONCINI	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	01/04/2016
05	20255	13	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60%	11/02/2016	01/04/2016
05	17458	2	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	PS2 A (EDUC)	FUNDEB 60% - ED INFANTIL	11/02/2016	01/04/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93A129A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 9497/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 18 DE JANEIRO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

COD	CT	NOME	ADMISSÃO	TERMINO	NIVEL	ESCOLA	FONTE
20394	7	BRUNO CESAR SOUZA FERNANDES	04/01/2016	20/12/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
18638	8	FLAVIO DE ARAUJO DA SILVA	04/01/2016	20/12/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
20104	6	RONALDO PIRES DA COSTA	04/01/2016	20/12/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
20104	7	RONALDO PIRES DA COSTA	04/01/2016	20/12/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B88DF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 10141/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 01 DE ABRIL DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

COD	CT	NOME	Admissão	DEMISSÃO	NIVEL	ESCOLA	FONTE
20169	12	ADRIANA BATISTA MACHADO	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20169	11	ADRIANA BATISTA MACHADO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
15440	3	ADRIANA DA SILVA MAJOR CANDIDO DA COSTA	10/03/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
25605	4	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15831	6	ADRIANA MARCIA SCARANSI MACIEL	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
15831	5	ADRIANA MARCIA SCARANSI MACIEL	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22195	1	ADRIANA RAMIRES RIBEIRO CORACA	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20471	8	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20155	7	ADRIANE RAMOS MENDONCA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20294	7	ADRIANO DIAS DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
22092	2	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	14/03/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20252	9	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20510	7	ALESSANDRO CEZAR SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20189	11	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20189	12	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
25609	4	ALICEIA INES DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
25609	5	ALICEIA INES DOS SANTOS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22146	2	ALINE ALVES BERNARDES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20244	6	ANA APARECIDA CUIE	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25556	3	ANA CAROLINA BLUM	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20138	7	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20138	8	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20434	7	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22056	2	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	10/02/2016	01/03/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22056	3	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17594	10	ANA CRISTINA CORDEIRO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
17594	9	ANA CRISTINA CORDEIRO	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
25012	5	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22069	2	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20420	7	ANA LUCIA QUINTINO LEAL	11/02/2016	01/03/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20278	7	ANA MARIA NEVES LACERDA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
5812	6	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA	11/02/2016	03/03/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20473	10	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
20473	11	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20143	9	ANA PAULA PEREIRA SILVA FERNANDES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED

							INFANTIL
20669	6	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
25024	4	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22075	2	ANDREA BARBOSA DE SOUZA FREITAS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20448	7	ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19478	2	ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20157	4	ANDREIA ALVES NAKANO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
25031	6	ANDREIA BERTALLI AFONSO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21006	7	ANDRESSA MARIELY MOREIRA DONADONI ROSA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19606	12	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20309	8	ANGELA MARIA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PM A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20145	6	ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20404	12	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20404	13	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
25009	4	ANGELITA WAN DER LAN NERY	11/02/2016	09/07/2016	PM A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20764	11	ANTONIO JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20196	7	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20282	12	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20282	11	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20245	9	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
16885	5	ARLINDA GONCALVES DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20270	7	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20223	12	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES BASTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20223	11	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES BASTOS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20391	3	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20271	7	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20766	8	BRUNA KATIA FELICIO LOPES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22061	2	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	02/03/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20198	11	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20198	12	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20394	8	BRUNO CESAR DE SOUZA FERNANDES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 40%
16049	5	CAIO JULIO MARCELINO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20441	7	CAMILA MOREIRA MARIANO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22142	8	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20450	7	CARLOS ANDRE DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20239	13	CATARINA CORREA SOUZA FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
13834	6	CELIA REGINA MANOEL	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22133	6	CIRO THIAGO FONSECA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20369	10	CLAUDIA CEZARIO XAVIER	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20515	7	CLAUDIA COFFACCI DE LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25043	3	CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20370	7	CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
25007	5	CLEBSON DE LIMA CONCEICAO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
21005	8	CLEUZA TEODORO MACHADO TEIXEIRA	08/03/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
21005	7	CLEUZA TEODORO MACHADO TEIXEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20859	11	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20516	6	CRISTINA APARECIDA RAMOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
25551	3	CRISTINA DA SILVA REIS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20310	7	CRISTINA PINHO DE ALMEIDA MOREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21009	7	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21009	8	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20493	8	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20126	7	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 40%
20435	10	DANATHIELY SOUZA FRAGA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20435	11	DANATHIELY SOUZA FRAGA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
25041	3	DANIELE PEREIRA GARCIA ARID	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
12293	4	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
12293	5	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20200	11	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20990	8	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	01/03/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20990	7	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
13765	2	DAVIS PATRICK R DA SILVA ASSUNCAO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20371	7	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
22230	4	DELVANIA BAZARIN FERNANDES	03/03/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20159	7	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20311	8	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
6168	2	DILSA GARCIA CAMPOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21029	5	DINA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15883	2	EDILENE PEREIRA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

22199	1	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
22199	2	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
16046	2	EDILSON TAVARES DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
22003	7	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22003	8	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20454	7	EDINEIA CARVALHO DE LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17034	2	EDINIR ABADIA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
8656	3	EDINO APARECIDO BORGES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20416	7	EDIR FERREIRA BATISTA AVILA ORNELLAS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20858	7	EDNA CUSTODIO BERALDO DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18677	7	EDNA FERREIRA BEZERRA	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
18677	6	EDNA FERREIRA BEZERRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20173	8	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20524	13	EIDE REZENDE	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20524	12	EIDE REZENDE	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
18188	6	ELAINE MARTINS DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20224	13	ELENY FERREIRA LOBO	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20224	12	ELENY FERREIRA LOBO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20147	12	ELIANA CRISTINA MIRANDA	11/02/2016	09/07/2016	PM A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20147	13	ELIANA CRISTINA MIRANDA	10/02/2016	09/07/2016	PM A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20296	7	ELIANA DIAS DAS NEVES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
17035	2	ELIANA PAULA MARINI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
10905	5	ELIANA PEREIRA DA CRUZ	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22017	2	ELIANE DOS SANTOS CONRADO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20338	12	ELIANE TORRES LATA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20338	13	ELIANE TORRES LATA DOS SANTOS	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
19385	5	ELIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20423	10	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20203	7	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20525	6	ELISANGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20202	7	ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
18685	2	ELIZABETH DE BRITO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20431	8	ELIZABETH SILVERIO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
21030	5	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25014	4	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20465	13	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20465	12	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
12769	3	EMILIANE SOUZA CARLOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22033	2	ENIR XIMENES DOS REIS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21043	7	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
25002	7	EUNICE JUSTINO DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20204	7	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20272	9	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITO	01/03/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20272	8	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
22101	2	FABIANA DA SILVA CORREA FEFIN	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20436	7	FABIANA GONCALES ZANOTTO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20350	7	FABIO SANTANA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
25544	3	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20997	8	FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA BARROS GALERANI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20997	7	FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA BARROS GALERANI	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
17301	7	FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	11/02/2016	01/03/2016	PS3 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20256	9	FATIMA ARANDA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
22082	2	FATIMA DE LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19905	8	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
19905	9	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20372	7	FERNANDA FERREIRA CORSATO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20205	7	FERNANDO CALDEIRA MODESTO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20373	11	FERNANDO PONTIN DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
9204	6	FLAUDIMEIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
18638	9	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20351	11	FLAVIA NUNES LEITE	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20351	12	FLAVIA NUNES LEITE	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20177	8	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTERIO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20456	10	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20320	12	FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 40%
20241	12	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20241	13	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20258	11	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
17040	7	GABRIELA RODRIGUES POTUMATI FRANCESCHI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21031	6	GABRIELLE CASSIA MATOS GARCIA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%

17363	6	GEISA MARIA MARTINS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
24415	4	GEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20178	8	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20477	7	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20284	7	GILMAR ALVES DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
25557	3	GISELE DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
13996	3	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20111	5	GISSELIA DOS SANTOS SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20746	3	GLAUCIA JACQUELINE NUNES BERTOI	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22196	1	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22103	2	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
18064	3	GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
16405	7	GRASIELE PRISCILA DURAN	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20254	14	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20254	13	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
17373	2	HAYDE COSTA VIEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20191	10	HELENA DE FIGUEIREDO	20/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40%
20457	12	HELLEN RUFINO MARTINS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20386	12	HELOISA SILVA DE ARAUJO	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20386	11	HELOISA SILVA DE ARAUJO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20133	9	HILDA SOARES FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20133	10	HILDA SOARES FERREIRA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20437	7	HIRMAS BRITO SOARES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
17490	7	IGOR RAMOS DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19198	3	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20863	4	IOLANDA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20443	7	IRASELIA MAXIMO DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22105	2	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20225	7	ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
19392	2	ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20285	7	IVA SEVERINA DA SILVA GOMES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20478	7	IVANI FERREIRA DE ALMEIDA CAMPELO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20195	7	IVETE BERNARDES GARCIA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
21044	5	IVIS MARIA IDALO ZOGBI MORETTI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
21012	8	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	11/02/2016	16/03/2016	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19438	2	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14113	6	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
14113	7	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22192	1	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MACHADO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22035	2	JACQUELINE VASCONCELOS DIAS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20662	11	JAIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
519198	3	JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14485	3	JANAINA DA SILVA GOMES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
7554	4	JANAINA MONTANHER	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
6165	2	JANDIRA GOMES ROSA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
19389	2	JANE DA SILVA TIBURTINO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20226	10	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
20226	11	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20983	9	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20983	10	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20336	7	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
20540	6	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20280	11	JOANA DARC DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
21002	8	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
21002	9	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
19388	7	JOELMA FERRACINI BARBOSA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
19202	6	JONY MICHEL COIMBRA MARTINS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20153	8	JORGINA MARIANO DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
22197	1	JOSCIEL DA SILVA MOURA	11/02/2016	23/02/2016	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20760	9	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20760	10	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22198	1	JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20312	7	JOZICLEIA HENRIQUE PORFIRIO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20673	6	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18003	6	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
25548	3	JULIANA CRISTINA FRESCHI	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
25548	4	JULIANA CRISTINA FRESCHI	10/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
21018	5	JULIANA CRUZ DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25003	5	JULIANA SOARES DA SILVA GOES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22042	2	JULIANA SOCORRO DOS REIS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20481	12	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20481	11	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%

20424	7	JUNIAMAR SILVA NOGUEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20438	7	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS MOURA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17882	6	KAREN CIANE DURAN GRIAO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20543	10	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22139	7	KATIA APARECIDA TENCARTE	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15323	5	KATIA CILENE MOREIRA MENDES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
22078	2	KATIA SILVESTRE DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22060	2	KELLE APARECIDA SALMI GARCIA	04/03/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20347	9	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20328	9	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20328	8	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20497	11	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20353	7	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20249	7	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
22100	2	LAIS PAULA FREITAS DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20377	12	LARISSA FERNANDES MONTALVAO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22063	2	LAUDICEIA GUIMARAES DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20745	3	LAURIANE PAULA LOPES DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20396	9	LEANDRO DIAS GOMES	10/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20396	10	LEANDRO DIAS GOMES	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
1014282	6	LELIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	11/02/2016	09/07/2016	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1014282	5	LELIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	10/02/2016	09/07/2016	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20340	11	LEMI FREITAS ANDRADE	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20340	12	LEMI FREITAS ANDRADE	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20354	9	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20354	10	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
328	6	LENIR MORALES MARQUES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22073	2	LETICIA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA	03/03/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14455	5	LEUDES SANTOS E SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20227	10	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22145	9	LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
14592	4	LISANDRA PACHECO JUSTI	11/02/2016	09/07/2016	PM A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22108	2	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20179	11	LUCI BATISTA DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25549	3	LUCIA HELENA ULIAN DE LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
904	2	LUCIANA CRISTINA SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20228	12	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20228	13	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20208	13	LUCIENE RIMOLI GUEDES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20208	12	LUCIENE RIMOLI GUEDES	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20229	7	LUCIENE SOARES DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
22077	2	LUCIMAR BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20546	4	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22149	9	LUCIMARA TAVARES	11/02/2016	16/03/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20483	8	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20262	12	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22181	5	LUIS OTAVIO MOLINERO DE FREITAS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
7638	2	LUIZ ALBERTO RIBEIRO CAMARGO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40%
20182	8	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21997	1	MANOELA FERNANDA SILVA DE MATOS	11/03/2016	16/03/2016	PS3 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
11397	2	MARALICE DE MORAES SARMENTO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
22016	2	MARCELINA FERREIRA VICENTE	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20378	7	MARCELO MATHIAS FRANCA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
16735	2	MARCIA ANTONIA PAGLUZI	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
25018	3	MARCIA CRISTINA MENDES DIAS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20314	13	MARCIA DIAS DAS NEVES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20314	12	MARCIA DIAS DAS NEVES	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20406	11	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20406	12	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
19391	2	MARCIA MARIA PEREIRA SILVA ALVES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20315	7	MARCIA MARIA SANTANA	11/02/2016	09/07/2016	PM A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20445	10	MARCIA PAULA GARCIA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20503	10	MARCIA REGINA DA HORA PAULA MORALLES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20162	7	MARCIO REIS FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
25026	4	MARCIO RICARDO FELTRIN	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
22182	5	MARCIO TORRES COSTA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20264	7	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
21032	6	MARELI TELES PASSOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%

14024	3	MARGARETH PISTORI FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20651	9	MARGARIDA DE FREITAS RIBEIRO GOULART	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20231	8	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20231	9	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	04/03/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20380	11	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22134	10	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22134	11	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20306	7	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20399	7	MARIA APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DE FREITAS	11/02/2016	09/03/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
13314	7	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
13314	6	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22024	2	MARIA CARLA NUNES SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21022	6	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17029	2	MARIA DA CONSOLACAO DO NASCIMENTO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20183	7	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20484	7	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20857	7	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
21046	5	MARIA HELENA CAIRES GODOI	11/02/2016	09/07/2016	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
976	2	MARIA IRENE DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16784	2	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20342	11	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20139	7	MARIA LUIZA LEAO SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20467	7	MARIA LUZIA DIAS DELITE	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22202	4	MARIANA CORREIA DE SOUZA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22202	5	MARIANA CORREIA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
13801	3	MARIANE PINHEIRO GOMES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20329	7	MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20184	12	MARILEIDE ALVES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20184	13	MARILEIDE ALVES	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20942	2	MARINA APARECIDA QUERINO VILELA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20193	13	MARINA GOMES ROSA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20193	12	MARINA GOMES ROSA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20186	7	MARIO AURELIO VALVERDE	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20187	9	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22052	2	MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21003	8	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20619	6	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
21039	5	MICHELLI FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20211	7	MILDRED MAC PHERSE MENDES BARBOSA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20211	8	MILDRED MAC PHERSE MENDES BARBOSA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
22064	3	MILENE MACHADO RIBEIRO	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20876	6	MIRIAN BAZE MARQUEZ	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17030	2	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5173	6	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20468	12	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	10/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20468	13	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20556	6	MONICA ALVES MARTINS	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20556	5	MONICA ALVES MARTINS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18011	5	MONICA MARQUES FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
12337	3	MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20446	6	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
17036	6	MURILO CEZAR DE CARVALHO PEREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20407	8	MYLENE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20487	7	NATALINA LIMA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25016	4	NATIELLE VIEIRA OZANIK	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20505	11	NAYLA MARCON DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
2139	2	NEIDE DA SILVA LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20243	14	NILDA INACIO PEREIRA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20243	13	NILDA INACIO PEREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20299	11	NILDA SANTOS SANTANA	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20299	10	NILDA SANTOS SANTANA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
11406	5	NILMA SUDARIA LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20440	9	ONDINA ROSA SANTOS GRACIANO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20213	7	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22194	1	PAMELA FREITAS MAIA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20136	10	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%

21017	7	PATRICIA LINO PEREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14447	6	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22140	6	PATRICIA MOREIRA GARCIA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16869	7	PAULICEIA CRISTINA COSTA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
22043	3	RAFAEL DIOGO BORGES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
13227	2	REGINA APARECIDA GONCALVES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20300	6	RENATA BERNARDES MUNIZ	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22135	6	RENATA TARGA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21040	5	RITA DE CASSIA GEBARA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21040	4	RITA DE CASSIA GEBARA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
15807	4	ROGERIO SILVA SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20993	5	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20215	13	ROSANGELA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20215	12	ROSANGELA DOS SANTOS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22036	2	ROSANGELA FERREIRA MOREIRA SONCINI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
25025	4	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20381	11	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20381	10	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
11006	2	ROSEMEIDE DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20255	12	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	10/02/2016	16/03/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20255	13	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20290	11	ROSENIR ARAUJO GOMES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
19260	2	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
12301	10	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
12301	9	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20302	7	ROZANI JOSE MARIA MACHADO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20265	6	ROZILENE JOSE MARIA SANCHES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20343	9	RUTE MOREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20358	8	RUTH LEAL DE ANDRADE FERREIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20996	5	SANDRA BARBOSA DO PRADO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
20383	7	SANDRA CASTRO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20428	6	SANDRA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20401	7	SANDRA INES OLIVEIRA DIAS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20665	7	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25550	3	SANDRA MARIA DIAS PORTO VALVERDE	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20488	3	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22138	4	SANDRA REGINA CAVALHIERI CONTESSATO	03/03/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20418	7	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20880	8	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	10/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20880	7	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
3510	2	SEBASTIANA SILVA GONCALVES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
10871	2	SELMA REGINA SANCHES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
13772	2	SEMY ELIAS ROMBOLA DE FREITAS	11/02/2016	01/03/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
10117	2	SERGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JUNIOR	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20141	6	SEVERINA CARNEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20165	7	SILVANA DE CAMPOS SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
25036	5	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
120989	5	SILVIA APARECIDA DALLA POLA HERNANDES	11/02/2016	16/03/2016	PS2 A	ESCOLA COLINOS	FUNDEB 60%
20469	8	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20469	7	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19477	2	SILVIO AZAMBUJA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
14582	3	SIMONE ARAUJO DA PAZ	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
17055	6	SIMONE DE OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20991	6	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20166	7	SIMONE RIBEIRO RODRIGUES	11/02/2016	16/03/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
19376	2	SIRLENE GOMES DA SILVA BARCELOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20234	12	SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20332	7	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
17458	2	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17458	3	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20985	7	SUELEN KOBAYASHI COSTA	11/02/2016	09/07/2016	PS3 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
25613	3	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	03/03/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20359	7	SUELI BARBOSA DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20360	11	SUELI DE BRITO BARBOSA	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20360	12	SUELI DE BRITO BARBOSA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20403	7	SUELY FLORES CORREA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20808	6	SUELY GONCALVES NERONI FERNANDES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20361	7	SUSELI AGUIAR BERTARELO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20860	11	SUZANA GARCIA MENDES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%

20305	10	SUZANA RODRIGUES DE MELO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
11842	3	TAIS REGINA ADAM SOARES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22038	2	TALYTON ERIC PAGIOLLI SALES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20854	10	TAMARA CARLA FREIRE ARAUJO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20242	12	TANIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
20242	13	TANIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
15649	6	TANIA MACHADO DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
15381	4	TATIANA DE JESUS BARBOZA FREITAS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20389	11	TELMA INACIO FARIA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
25547	4	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
25547	3	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21028	6	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21028	7	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21996	1	THAIS ARANTES RAMALHO	07/03/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17736	7	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20235	7	VALDIR HENRIQUE DO NASCIMENTO	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
24412	5	VALERIA DE SOUZA SANTOS LONDIM	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
22168	6	VALERIA MILIATI	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20236	12	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
20236	13	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20237	7	VANESSA ALZENIR DA SILVA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20490	8	VANESSA DA SILVA BETTI	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20461	8	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20267	12	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20267	13	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20277	7	VERIANA LIMA CARVALHO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20277	8	VERIANA LIMA CARVALHO	18/03/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
21026	5	VERONICE DA SILVA BLAN	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20238	7	VINICIUS DE SOUZA GONCALVES	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
19754	3	VIVIAN MARTINS ARANTES	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
19754	4	VIVIAN MARTINS ARANTES	10/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22018	2	WALKIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
13844	2	WANIA BATISTA DEL PRETO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20507	12	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	10/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20507	11	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22193	1	WANUBIA ALVES DE BRITO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
22037	2	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	11/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
18118	7	ZELIA RABELO DE LIMA ARAUJO	11/02/2016	09/07/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
18181	2	ZILMARA FONSECA MONTEIRO DE LIMA	29/02/2016	09/07/2016	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7CF15D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 10.191/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 14 DE ABRIL DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

COD	CT	NOME	ADMISSÃO	TERMINO	NIVEL	ESCOLA	FONTE
11136	3	BRENO CESAR VITORIO GONCALVES	01/04/2016	09/07/2016	PS2 - A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
14920	4	CELIA REGINA DIAS DOS SANTOS	28/03/2016	09/07/2016	PS1 – A	CEI INTERLAGOAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
2917	3	CLAUDIA REGINA BERNARDI	30/03/2016	09/07/2016	PS2 - A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22089	2	FRANCIELE CAVALCANTE LIMA DA SILVA	23/03/2016	09/07/2016	PS2 – A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22090	2	LUCIANA FERREIRA ALVES DE FREITAS	29/03/2016	09/07/2016	PS1 – A	CEI - MARONITA EREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16026	2	MARCILENE MOREIRA DONADONI	01032016	09/07/2016	PS2 – A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
20409	10	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 – A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% ED INFANTIL
20984	8	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIRA	31/03/2016	09/07/2016	PS1 - A	ESCOLA OLYNTO MANCINI	FUNDEB 60%
20316	8	RUAN ACRE AZAMBUJA	01/04/2016	09/07/2016	PS2 - A	CRASE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20316	8	RUAN ACRE AZAMBUJA	01/04/2016	09/07/2016	PS2 - A	CRASE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
25545	4	SANDRA PEREIRA DE AZEVEDO	30/03/2016	09/07/2016	PS2 – A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20332	8	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	11/02/2016	09/07/2016	PS2 –A	ESCOLA PROF RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:093CCD52

